



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.033, DE 19 DE MAIO DE 2017**

*Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Regulamenta a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como os telefones para informações.

**Art. 2º** A divulgação deverá ser feita em todos os lugares públicos e também deverá ser publicada nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível.

**Parágrafo único.** Na divulgação deverão ser previstas as seguintes informações, contendo obrigatoriamente a seguinte inscrição e o respectivo número do Disque Ministério da Saúde:

**POR TADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS:**

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção de IR – Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza na aposentadoria;
- d) isenção de ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação na compra de veículos adaptados;
- e) isenção de IPVA – imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores para veículos adaptados;
- f) isenção do IPI – imposto sobre Produtos Industrializados na compra de veículos adaptados;
- g) quitação de financiamento da casa própria;
- h) saque do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- i) saque do PIS – Programa de Integração Social/PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- j) cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

**Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos                    dias do mês de**  
**19 de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Samuel Almeida**  
**Fátima Mrué**

Projeto de Lei de Autoria do (a) **Ex - Vereador Paulo da Farmácia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****LEI Nº 10.034, DE 19 DE MAIO DE 2017****Gabinete do Prefeito**

*Acrescenta nova redação a letra “b”, do art. 1º, da Lei nº 8.123/2002, alterada pela Lei nº 8.749/2009 e pela Lei 8.986/2010, por meio de inserção de disposições no próprio texto e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Altera a redação da letra “b”, do art. 1º, da Lei nº 8.123/2002, alterada pela Lei 8.749/2009 e pela Lei nº 8.986/2010, e insere novo texto, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

*b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, mediante atestado expedido pelo órgão municipal de assistência social; ou pela Secretaria Municipal de Trabalho, no caso de Associações e Cooperativas Populares constituídas por pessoas em estado de vulnerabilidade e hipossuficiência econômica, social e técnica; ou pelo Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, no caso de entidades culturais, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Goiânia, com mais de 02 (dois) anos de comprovação de atividade cultural e artística e que atendam pelo menos um dos itens do art. 3º da lei 7.957/2000; ou pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goiânia, no caso de entidades esportivas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Goiânia, com mais de 02 (dois) anos de comprovação de atividades de incentivo ao esporte e lazer, e que atendam a pelo menos um dos itens do art. 43 da Lei Complementar 203/2010.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Samuel Almeida**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Anselmo Pereira**

**LEI Nº 10.035, DE 19 DE MAIO DE 2017**

*Institui no âmbito do Município de Goiânia o mês da luta pela saúde mental e emocional da população denominado JANEIRO BRANCO, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o mês de Janeiro como sendo o mês destinado a divulgação, prevenção, tratamento e promoção do bem estar mental e emocional, denominado JANEIRO BRANCO.

**Art. 2º** A presente Lei possui os seguintes objetivos:

**I** – inserir a temática “Saúde Mental” na comunidade como um todo;

**II** – promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem à idéia de que esta refere-se à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e auto realização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;

**III** – despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;

**IV** – evidenciar a Saúde Mental e Emocional na mídia;

**V** – provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas – das individuais às coletivas – possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, investir em Saúde Mental e Emocional é responsabilidade de todos;

**VI** – difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a idéia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental.

**Art. 3º** O Janeiro Branco será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o LAÇO BRANCO.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Samuel Almeida**  
**Fátima Mrué**

Projeto de Lei de Autoria do (a) **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Cristina**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**LEI Nº 10.036, DE 19 DE MAIO DE 2017**

*Denomina Ponte José Lagoinha a ponte situada na Rua 1018, sobre a Marginal Botafogo, no Setor Pedro Ludovico.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada Ponte José Lagoinha (José Tomás da Silva) a ponte localizada na Rua 1018, sobre a Marginal Botafogo, no Setor Pedro Ludovico.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de  
maio de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Samuel Almeida**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Paulo Magalhães**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1754, DE 22 DE MAIO DE 2017**

*Altera o Decreto nº 4.978, de 06 de dezembro de 2013.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 5º, alíneas “i” e “j”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 6.723.126-1/2016, 5.633.680-0/2014, 6.690.235-8/2016 e 6.888.829-8/2017, e

**Considerando** as alterações contidas no projeto de implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema do *Bus Rapid Transit – BRT*, de responsabilidade de sua Unidade Executora;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto nº 4.978, de 06 de dezembro de 2013, em seu item 047, que consta Planta, Cadastro Individual de Desapropriação e Memoriais Descritivos, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1754 /2017**

	<p style="text-align: center;"><b>ÁREA À DESAPROPRIAR • 7.573,50 m<sup>2</sup></b>  <b>ÁREA REMANESCENTE - 131.927,50 m<sup>2</sup></b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; padding: 2px;">Proprietário :</td> <td style="width: 33%; padding: 2px;">Atacadão - Distribuição, Comercio e Industria LTOA</td> <td style="width: 33%; padding: 2px;"></td> </tr> <tr> <td>Rua:</td> <td>Avenida Goiás Norte</td> <td>Iauadra: 21</td> </tr> <tr> <td>Bairro :</td> <td>Unas Magalhães</td> <td>Município : Goiânia</td> </tr> </table>	Proprietário :	Atacadão - Distribuição, Comercio e Industria LTOA		Rua:	Avenida Goiás Norte	Iauadra: 21	Bairro :	Unas Magalhães	Município : Goiânia
Proprietário :	Atacadão - Distribuição, Comercio e Industria LTOA									
Rua:	Avenida Goiás Norte	Iauadra: 21								
Bairro :	Unas Magalhães	Município : Goiânia								
<b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO</b>										
<b>CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO : RT/DS/02/93/A</b>										
ESCALA: 1:5000      A DESAPROPRIAR: 7.573,50 m <sup>2</sup> ITEM N°: 047										


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Atacadão-  
Distribuição, Comercio  
Proprietário : e Industria LTOA  
Rua: Avenida Goiás Norte  
**Bairro:** Urias Magalhaes  
Quadra : 21 Lote :  
**Município:** Goiânia

**ÁREA A DESAPROPRIAR- 7.573,50 m\***

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	AzImute/AC
P1	P2	8160754.23	68441503	L876	21.84 m	248°36' 19.43"
P2	P3	8160746.27	684394.70	L877	72.04 m	250°40' 54.32"
P3	P4	8160722.44	684326.71	L878	31.57 m	250°21' 34.93"
P4	P5	8160711.83	684296.98	L879	36.57 m	246°12' 29.07"
P5	P6	8160697.08	684263.53	C234	21.17 m	114°755.87"
P6	P7	8160685.37	684245.93	C235	35.47m	190°57.39"
P7	P8	8160657.16	684224.70	C236	22.88 m	30°02'16.64"
P8	P9	8160637.65	684213.26	C237	11.53 m	155°8'23.77"
P9	P10	8160626.15	684213.21	L880	40.06 m	178°00' 04.95"
P10	P11	8160586.12	684214.60	L881	40.01 m	176°26' 00.83"
P11	P12	8160546.18	684217.09	L882	40.00 m	175°26' 32.74"
P12	P13	8160506.31	684220.27	L883	151.90 m	175°03' 23.96"
P13	P14	8160354.97	684233.36	C242	12.86m	74°746.77"
P14	P15	8160342.13	684233.61	L884	65.45 m	181°59' 15.63"
P15	P16	8160276.71	684231.34	L885	2.81 m	265°29' 00.45"
P16	P17	8160276.49	684228.54	L886	15.98m	354°58' 20.63"
P17	P18	8160292.41	684227.13	L887	26.63 m	355°09' 07.25"
P18	P19	8160318.94	684224.88	L888	165.76 m	354.54° 06.57"
P19	P20	8160484.05	684210.15	L889	58.86 m	354°54' 20.00"
P20	P21	8160540.68	684205.11	L890	19.76m	354.02° 36.66"
P21	P22	8160560.34	684203.05	L891	39.15 m	355°20' 32.85"
P22	P23	8160599.36	684199.88	C251	10.05 m	4°0805.35"
P23	P24	8160609.40	684199.42	C252	18.66m	1406°28.60"
P24	P25	8160627.89	684201.54	L892	11.36m	1509°51.90"
P25	P26	8160638.85	684204.51	L893	50.11 m	23°28' 23.10"
P26	P27	8160684.82	684224.47	L894	26.25 m	27°03' 20.70"
P27	P28	8160708.19	684236.41	L895	20.52 m	50°47' 53.53"
P28	P29	8160721.16	684252.31	L896	39.36 m	77°59' 34.73"
P29	P30	8160729.35	684290.81	L897	108.79m	78°43' 05.39"
P30	P1	8160750.63	684397.49	L898	17.90 m	78°23' 10.17"

**ÁREA REMANESCENTE -131.927,50 m\***

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distancia	Azimute IAC
P31	P1	8160768.11	684482.56	L900	6894 m	258°23' 10.17"
P1	P2	8160754.23	684415.03	L876	21.84 m	248°36' 19.43"
P2	P3	8160746.27	684394.70	L877	72.04 m	250°40' 54.32"
P3	P4	8160722.44	684326.71	L878	31.57 m	250°21' 34.93"
P4	P5	8160711.83	684296.98	L879	36.57 m	246°12' 29.07"
P5	P6	8160697.08	684263.53	C234	21.17m	114°755.87"
P6	P7	8160685.37	684245.93	C235	35.47m	190°57.39"
P7	P8	8160657.16	684224.70	C236	22.88 m	30°02'16.64"
P8	P9	8160637.65	684213.26	C237	11.53 m	155°8'23.77"
P9	P10	8160626.15	684213.21	L880	40.06 m	178°00' 04.95"
P10	P11	8160586.12	684214.60	L881	40.01 m	176°26' 00.83"
P11	P12	8160546.18	684217.09	L882	40.00 m	175°26' 32.74"
P12	P13	8160506.31	684220.27	L883	151.90m	175°03' 23.96"
P13	P14	8160354.97	684233.36	C242	12.86 m	74°746.77"
P14	P15	8160342.13	684233.61	L884	65.45m	181°59' 15.63"
P15	P32	8160276.71	684231.34	L899	544.18m	85°29' 00.45"
P32	P31	8160319.57	684773.84	Rio Meia Ponte		

**PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA  
IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR NORTE-SUL- BRT-NS

CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO : RT/DS/02/93/A- ANEXO

ESCALA:	ÁREA A DESAPROPRIAR :	ITEM N°:
-	7.573,50 m*	047



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## CADASTRO INDIVIDUAL DE DES APROPRIAÇÃO

Item n°:  
047  
 Proprietário (s): Atacadão -Distrib., Comercio e Industria Ltda  
 Escritura :  
 Registro n.º Folha n.º:  
 Matrícula/Transcrição : R10 M.42152  
 Nome do procurador:  
 Endereço do procurador:

**LOCALIZAÇÃO**

Estacas: 749 + 07  
 Rua: Av. Goiás Norte  
 Lote(s):  
 Fazenda :  
 Município: Goiânia

Lado: DIREITO  
 Zona: Urbana  
 Bairro: Urias Magalhães  
 Quadra: 21  
 ou Território: Goiás  
 Est.

**TERRENO**

Área Total:	139501,00 m <sup>2</sup>	Valor Médio estimado: R\$ 658,27 / m <sup>2</sup>
Área invadida:	0,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA A DESAPROPRIAR:	7573,50 m <sup>2</sup>	
Área Remanescente:	131927,50 m <sup>2</sup>	
Valor da área indenizada:	R\$ 0,00	
Valor da área a desapropriar :	R\$ 4.985.407,85	
Valor das benfeitorias :		
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.342.432,52</b>	

### UTILIZAÇÃO DA TERRA:

BENFEITORIAS A INDENIZAR: CERCA

### CADASTRO FOTOGRÁFICO



COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
 PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA  
 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR NORTE / SUL - BRT-NS

### PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO : RT/DS/02/94/A



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Memorial Descritivo (Item 047)

#### DADOS DA OBRA

Corredor Norte-Sul

Trecho: Terminal Isidória-Terminal Perimetral

#### DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Atacadão -Distrib. Comercio e Industria Ltda.

CNPJ/CPF : 75.315.333/0001-09

Município: Goiânia

Matricula:M.42152-8

Área Total da Propriedade (m<sup>2</sup>): 139.501,00

Área a desapropriar (m<sup>2</sup>): 7.573,50

#### DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica; "Inicia-se no vértice 'P1', de coordenada N:8160754.23 e E:684415.03 situada na quadra 21 do Setor Urias Magalhães, deste segue com azimute 248°36'19.43" e distância de 21,84m até o vértice 'P2', de coordenada N:8160746.27 e E:684394.70, deste segue com azimute 250°40'54.32" e distância de 72,04m até o vértice 'P3', de coordenada N:8160722.44 e E:684326.71, deste segue com 250°21'34.93" e distância de 31,57m ate o vértice 'P4', de coordenada N:8160711.83 e E:684296.98, deste segue com azimute 246°12'29.07" e distância de 36,57m até o vértice 'P5', de coordenada N:8160697.08 e E:684263.53, deste segue com a curva de ângulo central 11°47'55.87" e distância 21,17m até o vértice 'P6', de coordenada N:8160685.37 e E:684245.93, deste segue com curva de ângulo central 19°05'57.39" e distância de 35.47m até o vértice 'P7', de coordenada N:8160657.16 e E:684224.70, deste segue com curva de ângulo central 30°02'16.64" e distância de 22,88m até o vértice 'P8', de coordenada N:8160637.65 e E:684213.26, deste segue com curva de ângulo central 15°58'23.77" e distância de 11,53m até o vértice 'P9', de coordenada N:8160626.15 e E:684213.21, deste segue com azimute 178°00'04.95" e distância 40,06m até o vértice 'P10', de coordenada N:8160586.12 e E:684214.60, deste segue com azimute 176°26'00.83" e distância 40,01m até o vértice 'P11', de coordenada N:8160546.18 e E:684217.09, deste segue com azimute 175°26'32.74" e distância 40,00m até o vértice 'P12', de coordenada N:8160506.31 e E:684220.27, deste segue com azimute 175903'23.96" e distância 151,90m até o vértice 'P13', de coordenada N:8160354.97 e E: 684233.36, deste segue com curva de ângulo central 7°47'46.77" e distância 12,86m até o vértice 'P14', de coordenada N:8160342.13 e E:684233.61, deste segue com azimute 189°59'15.63" e distância de 65,45m até o vértice 'P15', de coordenada N:8160276.71 e E:684231.34, deste segue com azimute 265°29'00.45" e distância 2,81m até o vértice 'P16', de coordenada N:8160216.49 e E:684228.54, deste segue com azimute 354°56'20.63" e distância 15,98m até o vértice 'P17', de coordenada N:8160292.41 e

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

E:684227.14, deste segue com azimute 355°09'07.25" e distância 26,63m até o vértice 'P18', de coordenada N:8160318.94 e E:684224.88, deste segue com azimute 354°54'06.57" e distância 165,76m até o vértice 'P19', de coordenada N:8160484.05 e E:684210.15, deste segue com azimute 354°54'20.00" e distância 56,82m até o vértice 'P20', de coordenada N:8160540.68 e E:684205.11, deste segue com azimute 354°02'36.66" e distância 19,76m até o vértice 'P21', de coordenada N:8160560.34 e E:684203.05, deste segue com azimute 355°20'32.85" e distância 39,15m até o vértice 'P22', de coordenada N:8160599.36 e E:684199.88, deste segue com curva de ângulo central 4°08'05.35" e distância 10,05m até o vértice 'P23', de coordenada N:8160609.40 e E:684199.42, deste segue com curva de ângulo central 14°06'28.60" e distância 18,66m até o vértice 'P24', de coordenada N:8160627.89 e E:684201.54, deste segue com azimute 15°09'51.90" e distância 11,36m até o vértice 'P25', de coordenada N:8160638.85 e E:684204.51, deste segue com azimute 23°28'23.10" e distância 50,11m até o vértice 'P26', de coordenada N:8160684.82 e E:684224.47, deste segue com azimute 27°03'20.70" e distância 26,25'm até o vértice 'P27', de coordenada N:8160708.19 e E:684236.41, deste segue com azimute 50°47'53.53" e distância 20,52m até o vértice 'P28', de coordenada N:8160721.16 e E:684252.31, deste segue com azimute 77°59'34.73" e distância 39,36m até o vértice 'P29', de coordenada N:8160729.35 e E:684290.81, deste segue com azimute 78°43'05.39" e distância 108,79m até o vértice 'P30', de coordenada N:8160750.63 e E:684397.49, deste segue com azimute 78°23'10.17" e distância 17,90m até o vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	Área remanescente
P2 ao P3	Área remanescente
P3 ao P4	Área remanescente
P4 ao P5	Área remanescente
P5 ao P6	Área remanescente
P6 ao P7	Área remanescente
P7 ao P8	Área remanescente
P8 ao P9	Área remanescente
P9 ao P10	Área remanescente
P10 ao P11	Área remanescente
P11aoP12	Área remanescente
P12aoP13	Área remanescente
P13aoP14	Área remanescente
P14 ao P15	Área remanescente
P15aoP16	Área remanescente



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

P16 ao P17	Avenida Goiás Norte
P17 ao P18	Avenida Goiás Norte
P18aoP19	Avenida Goiás Norte
P19 ao P20	Avenida Goiás Norte
P20 ao P21	Avenida Goiás Norte
P21 ao P22	Avenida Goiás Norte
P22 ao P23	Avenida Goiás Norte
P23 ao P24	Esquina da Avenida Goiás Norte com Perimetral
P24 ao P25	Esquina da Avenida Goiás Norte com Perimetral
P25 ao P26	Esquina da Avenida Goiás Norte com Perimetral
P26 ao P27	Esquina da Avenida Goiás Norte com Perimetral
P27 ao P28	Esquina da Avenida Goiás Norte com Perimetral
P28 ao P29	Avenida Perimetral Norte
P29 ao P30	Avenida Perimetral Norte
P30 ao P01	Avenida Perimetral Norte
P20 ao P1	Avenida Perimetral Norte



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1755, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, REGIANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA,**  
**matrícula nº 1062310**, CPF nº. 435.175.791-49, do cargo, em comissão, de *Gerente de Benefícios Sociais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 19 de maio de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1756, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar DIVINO CAMPOS FERREIRA, matrícula n.º 972649**, CPF nº. 856.987.251-87, para exercer a função de confiança de *Coordenador de Cemitérios – Jardim da Saudade, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1757, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.863.909-3/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **TÂNIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 88943, CPF nº 315.863.921-15**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Rogério Cruz, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1758, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar LEILA CORREA, matrícula nº 338060, CPF nº 216.555.371-72**, para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Targino de Aguiar, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 24 de abril de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1759, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e Processo n.º 00470/2017, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3147, de 21 de dezembro de 2016**, que concedeu pensão em favor de **José Manoel de Carvalho, Amanda Cristina de Paula Carvalho e Ana Julia de Paula Carvalho**, viúvo e filhas da ex-servidora **Eva Maria Martins de Paula, matrícula n.º 226165-01**, incluindo no referido decreto o cargo da ex-servidora, **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”**, bem como constar datas de extinções das beneficiárias temporárias, ou seja, data em que as mesmas completarão 21 anos, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Beneficiárias:

**Amanda Cristina de Paula Carvalho** – data da extinção do benefício: **21/12/2026**.

**Ana Julia de Paula Carvalho** - data da extinção do benefício: **17/01/2034**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1760, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e Processo n.º 17473/2016, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2559, de 21 de setembro de 2016**, que concedeu pensão em favor de **Maria Conceição da Costa e Jannayna Alves da Costa Aguiar**, companheira e filha do ex-servidor **Orlando Alves de Aguiar**, matrícula n.º 80950-01, incluindo no referido decreto o cargo do ex-servidor, **Fiscal de Posturas, Padrão “L”**, bem como constar data de extinção da beneficiária temporária, ou seja, data que a mesma completará 21 anos, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Beneficiária:

**Jannayna Alves da Costa Aguiar** – data da extinção do benefício: **12/05/2020**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 1761, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Lauderico Joaquim Batista, matrícula n.º 26131-01**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.170,58** (um mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 819,41** (oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.170,58** (um mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 6.805.812-1/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 1762, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Sebastião Rodrigues da Silva, matrícula n.º 26689-01**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.685,59** (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 202,27** (duzentos e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.179,91** (um mil cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.685,59** (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.370.468-6/1999 e 6.836.443-4/20016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1763, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.703.190-3/2016, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **LIVIA CARDOSO CUNHA, matrícula n.º 721921-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com retroação de efeitos a partir de 02 de agosto de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 1764, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este  
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês  
de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1764 /2017

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível Classe	Padrão Ref.	Lotação	a partir de
68452201	Alex André Linhares	648531-01	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	19/12/2016
69678394	Irenilva Francisco Candido	1317270-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Administração	03/04/2017
69480039	Isabella Soares Egito	1219855-01	Analista em Obras e Urbanismo	I	A	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	15/03/2017
63181820	Leandra Rosa Rodrigues da Silva	970760-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/09/2015
67719972	Luis Carlos Souza Araújo	897620-02	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/10/2016
69059546	Norma Pereira da Silva	614645-01	Agente de Apoio Educacional	II	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/02/2017
69260888	Rosa Maria Pereira da Silva	539309-01	Técnico em Saúde	II	E	Secretaria Municipal de Saúde	23/02/2017
61681540	Wanessa Apolinário Martins	1006584-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	27/04/2015



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1765, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.882.271-8/2017,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº **594563**, CPF nº **734.027.101-53**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Diretoria Administrativa/Divisão de Compras, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2017**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº. 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.865.499-8/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$ 35.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.93.00 – 100 501 .....	R\$ 35.000,00

**TOTAL ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 .....	R\$ 70.000,00
---	---------------

**TOTAL ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, CONVOCA os servidores **Reginaldo Nunes de Araújo**, processo n°. **7.013.694-5/2017**, **Teldicy Fausta Sales e Silva**, processo n°. **7.014.840-4/2017**, **Brunno Guimarães de Souza**, processo n°. **7.014.865-0/2017**, **Marcia Helena Santos Curado**, processo n°. **7.013.566-3/2017** e **Aparecida Dias de Oliveira dos Reis**, processo n°. **6.631.098-1/2016** para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**

Controlador Geral do Município

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 005/2017 – GERCAD**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa


**Continuação Edital de Intimação n º 005/2017 – GERCAD**

<b>PROCESSO</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
<b>INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA</b>			
23068311	23/09/2003	ITAMIR CAMPOS ARANTES JUNIOR	516228071-20
15803185	17/04/2000	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	
70091844	06/10/2003	JOSE MARQUES	511477506-53
29976104	27/09/2006	AUGUSTO JOSE PIRES MACHADO BRAGANCA	330051841-53
37342891	24/04/2009	EDUCIENE ANA MACEDO ALVES	198436311-53
<b>BAIXA CADASTRO FEIRANTE/CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO</b>			
60003980	04/12/2014	LEONARDO NOGUEIRA REGO PIO	2501279
69397492	08/03/2017	EUDOCCHA DA SILVA ASSIS	1854100
69140157	15/02/2017	MARIA APARECIDA DIAS SOUZA	2438909
<b>IRREGULARIDADE</b>			
63835820		HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	087749060001-75



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:  
CDA Nº 00000161035 VL R\$ 1.287,00 C/BERTONILA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000166476 VL R\$ 1.102,70 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000168753 VL R\$ 2.953,08 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000180217 VL R\$ 3.063,43 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000173232 VL R\$ 1.768,38 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000166477 VL R\$ 1.320,45 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000168754 VL R\$ 3.131,52 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000180218 VL R\$ 3.282,57 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000173239 VL R\$ 1.393,41 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000180226 VL R\$ 2.661,51 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000173239 VL R\$ 1.627,76 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00001099353 VL R\$ 16.251,47 C/MARCUS DE CARVALHO BESSA;CDA Nº 00000158317 VL R\$ 686,52 C/ANTONIO CARLOS DA ROCHA;CDA Nº 00000026688 VL R\$ 489,21 C/JORGE GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000603112 VL R\$ 5.723,25 C/IONE MARTINS DA SILVA;CDA Nº 00000028323 VL R\$ 1.829,74 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA Nº 00000165453 VL R\$ 431,23 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA Nº 00000164433 VL R\$ 670,02 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA Nº 00000228727 VL R\$ 246,83 C/GISELLE MENDES DE SOUSA MACHADO E ESPOSO;CDA Nº 00000151439 VL R\$ 839,67 C/SILVANO PEDRO DE MORAIS;CDA Nº 00000165549 VL R\$ 394,79 C/HERMIVAL FERREIRA DE SOUSA;CDA Nº 00000188222 VL R\$ 2.413,39 C/PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000244627 VL R\$ 254,94 C/ADRIANA DE CASSIA C DE A AZEVEDO;CDA Nº 00000014855 VL R\$ 16.893,17 C/CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA;CDA Nº 00000219908 VL R\$ 2.814,64 C/CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA;CDA Nº 00000144762 VL R\$ 8.322,60 C/CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA;CDA Nº 00000459697 VL R\$ 1.727,58 C/ANTAO PEREIRA VALVERDE;CDA Nº 00000427497 VL R\$ 25.178,36 C/WAGNER MARTINS (PROGRAMADOR);CDA Nº 00000611085 VL R\$ 722,30 C/GRACIA MARIA FARAGE PARREIRA;CDA Nº 00000523387 VL R\$ 5.948,13 C/L F DE CASTRO E CIA LTDA;CDA Nº 00000499366 VL R\$ 1.507,03 C/POLIGRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000379212 VL R\$ 2.097,75 C/ADRIMAR REPRESENTACOES LTDA;CDA Nº 00000417831 VL R\$ 16.417,50 C/CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO 2M LT;CDA Nº 00000564834 VL R\$ 19.993,10 C/AGAPE HOTEL LTDA;CDA Nº 00000207390 VL R\$ 1.445,38 C/IRAN PORTO NASCIMENTO;CDA Nº 00000424117 VL R\$ 20.316,71 C/ENIO GALARCA LIMA;CDA Nº 00000594865 VL R\$ 5.970,66 C/EURIPEDES FERREIRA DE LIMA;CDA Nº 00000389722 VL R\$ 1.130,26 C/M J TECNICA P/LAVANDERIAS E REPRESENTACOES LT;CDA Nº 00000284629 VL R\$ 1.067,88 C/ENGEX ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000387355 VL R\$ 3.883,70 C/CENARIO SERIGRAFIA LTDA;CDA Nº 00000358347 VL R\$ 499,47 C/JARDEL DOS SANTOS E SILVA;CDA Nº 00000228125 VL R\$ 1.551,42 C/CONFIANCA ALIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000389617 VL R\$ 25.266,36 C/ENERGIA



ALTERNATIVA - ENGENHARIA E CONSTRUCOE;CDA Nº 00000165964 VL R\$ 604,68 C/SABIN LABORATORIO CLINICO LTDA;CDA Nº 00000396915 VL R\$ 9.543,17 C/JURANDIR ARAGUAIA LEITE NETO;CDA Nº 00000044113 VL R\$ 746,44 C/ATHENEU IMOVEIS EMP. IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000291907 VL R\$ 4.634,39 C/INSTITUTO EDUCACIONAL MAIGE LTDA;CDA Nº 00000247995 VL R\$ 10.551,48 C/NEWTON DA CUNHA SANTOS;CDA Nº 00000464481 VL R\$ 1.781,33 C/BUGATTI COM REGULAGEM ELET MOTORES LTDA;CDA Nº 00000420034 VL R\$ 1.721,15 C/NUNES E ALVES TRANSPORTES LTDA;CDA Nº 00000384003 VL R\$ 7.335,72 C/ALEXANDRE RIBEIRO GONCALVES;CDA Nº 00000416789 VL R\$ 6.365,96 C/M S CAMPOS;CDA Nº 00000247685 VL R\$ 1.447,35 C/MARILU MARTINS CAMPOS CHAGAS;CDA Nº 00000699411 VL R\$ 3.220,37 C/E M FREIRE REZENDE;CDA Nº 00000461172 VL R\$ 20.163,46 C/COLEGIO SANTA EDWIGES CENTRO DE ESTUDOS LTDA;CDA Nº 00000483857 VL R\$ 2.634,66 C/WELLINGTON FERNANDES OLIVEIRA;CDA Nº 00000065479 VL R\$ 399,06 C/WILSON HENRIQUE STIVAL;CDA Nº 00000081173 VL R\$ 428,74 C/JORDSON GOMES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000081217 VL R\$ 428,74 C/WELLINGTON MARTINS DIAS;CDA Nº 00000081244 VL R\$ 428,74 C/ALBERTO FABREGAS DE SA JUNIOR;CDA Nº 00000081683 VL R\$ 448,55 C/FRANCUENE MARIA SOUSA CAVALCANTE;CDA Nº 00000085280 VL R\$ 244,26 C/CLEANDRO JAYME;CDA Nº 00000089211 VL R\$ 345,52 C/ADELSON NASCIMENTO LIMA;CDA Nº 00000089213 VL R\$ 337,34 C/EDUARDO MACHADO DE MENEZES;CDA Nº 00000089223 VL R\$ 334,61 C/ENIO ARAUJO DE MIRANDA;CDA Nº 00000458902 VL R\$ 11.531,45 C/CRATERA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA;CDA Nº 00000545171 VL R\$ 4.136,75 C/SOL NASCENTE REFORMAS E PINTURAS LTDA;CDA Nº 00000548260 VL R\$ 44.779,08 C/SA FERREIRA ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000612278 VL R\$ 22.862,45 C/JOSE DE MAR PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000037647 VL R\$ 16.559,02 C/SANDRA MARTINI;CDA Nº 00000307530 VL R\$ 293.742,42 C/HIDRAULICA GOIANIA LTDA;CDA Nº 00000112674 VL R\$ 448,22 C/PAULO DE TARSO PIMENTEL;CDA Nº 00000016551 VL R\$ 476,47 C/EDUCANDARIO JOSE DE ANCHIETA;CDA Nº 00000154440 VL R\$ 15.559,67 C/TERMOTEC AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA;CDA Nº 00000164682 VL R\$ 690,87 C/ROBERTO DORACIO;CDA Nº 00000713747 VL R\$ 109.640,99 C/PATROLPA PECAS E SERVICOS LTDA;CDA Nº 00000043907 VL R\$ 2.522,99 C/PEDRO CORNELIO DA ROCHA;CDA Nº 00000163437 VL R\$ 562,60 C/NET WAY NUCLEO DE ENSINO E TECNOLOGIA LTDA;CDA Nº 00000401117 VL R\$ 6.379,32 C/COMERCIAL CENTER SUL LTDA;CDA Nº 00000590070 VL R\$ 1.324,89 C/EDUARDO DE CARVALHO MOTA;CDA Nº 00000434817 VL R\$ 40.669,99 C/CONTATOS ARTES & PAINEIS LTDA;CDA Nº 00000613347 VL R\$ 10.926,31 C/KAURI SERIGRAFIA LTDA;CDA Nº 00001174339 VL R\$ 2.648,96 C/CFC - PASSAT LTDA;CDA Nº 00001173731 VL R\$ 7.364,67 C/CFC - PASSAT LTDA;CDA Nº 00000547409 VL R\$ 2.186,52 C/SANTANA CORRETORA DE VEICULOS LTDA;CDA Nº 00001175432 VL R\$ 6.587,53 C/POUSADA JL LTDA;CDA Nº 00000622141 VL R\$ 4.198,93 C/MAPEL AUTO PECAS LTDA;CDA Nº 00000607894 VL R\$ 1.385,04 C/ROSANGELA E SILVA LTDA;CDA Nº 00000615382 VL R\$ 861,89 C/ROSANGELA E SILVA LTDA;CDA Nº 00000569038 VL R\$ 2.180,20 C/MARLENE ROCHA DE ABREU;CDA Nº 00000478857 VL R\$ 6.317,44 C/PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA;CDA Nº 00000548464 VL R\$ 5.097,72 C/S E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;CDA Nº 00000697672 VL R\$ 7.383,90 C/D PAULA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA;CDA Nº 00000459925 VL R\$ 11.804,82 C/ART ALBUM / ALBUNS E ESTOJOS PARA FOTOGRAFIAS;CDA Nº 00000545015 VL R\$ 9.735,27 C/STUDIO BRASIL - DESIGN LTDA;CDA Nº 00000548251 VL R\$ 15.923,90 C/SPARKLING-CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA;CDA Nº 00001898523 VL R\$ 459,90 C/VIEIRA



CARVALHO APOIO A LOGISTICA LTDA;CDA Nº 00001898531 VL R\$ 424,44 C/STRADA AUTOMOVEIS LTDA;CDA Nº 00001858548 VL R\$ 18.018,07 C/LUIZ CARLOS FRANCO DE LIMA;CDA Nº 00001877259 VL R\$ 18.293,79 C/ROZIREY RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00001877267 VL R\$ 18.293,73 C/SILAMAR MOREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00001877283 VL R\$ 18.293,79 C/ODAIL GOMES DE MORAIS;CDA Nº 00000569763 VL R\$ 1.520,20 C/MEGATONER INFORMATICA LTDA;CDA Nº 00001877313 VL R\$ 17.908,70 C/VANILDA VIEIRA DE MELO ZENHA;CDA Nº 00001877321 VL R\$ 29.909,85 C/SILVIA TRALDI;CDA Nº 00001877208 VL R\$ 87.318,32 C/SINOMAR CASTRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000665657 VL R\$ 1.877,91 C/BOAS NOVAS REVISTARIA LTDA;CDA Nº 00001178709 VL R\$ 15.051,06 C/KELLY CRISTINA MOURA ALVES;CDA Nº 00000230642 VL R\$ 9.033,63 C/JOAO NEUTON BATISTA DE ARAUJO;CDA Nº 00000112428 VL R\$ 281,44 C/DIVINA CRISTINO DA SILVA E ESPOSO;CDA Nº 00000119221 VL R\$ 305,69 C/JOANA DARC SILVA SANTOS;CDA Nº 00000121338 VL R\$ 374,74 C/RIBAMAR CALIXTO DABADIA;CDA Nº 00000123860 VL R\$ 305,39 C/JOANA DARC DIVINA DE SOUZA;CDA Nº 00000459867 VL R\$ 13.922,87 C/AUTO MECANICA MECO LTDA;CDA Nº 00000644877 VL R\$ 4.698,86 C/AUTO MECANICA MECO LTDA;CDA Nº 00000752487 VL R\$ 37.952,45 C/CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS E EMPRE;CDA Nº 00000572276 VL R\$ 4.271,57 C/CARLOS HENRIQUE DA SILVA;CDA Nº 00000138422 VL R\$ 269,92 C/MARCIO APARECIDA FREIRE;CDA Nº 00000545210 VL R\$ 1.801,34 C/SKMA SOM COM EQUIPE DE SOM E SERVICOS LTDA;CDA Nº 00000077077 VL R\$ 17.471,67 C/ANTONIO CICERO BORGES CHAVES;CDA Nº 00000016446 VL R\$ 99,10 C/EVENTUS COMUNICACOES E MARKETING LTDA;CDA Nº 00000654493 VL R\$ 395,34 C/CECILIA ELIZABETH SOARES FERREIRA;CDA Nº 00000139805 VL R\$ 1.437,92 C/ORISILVIO DE LIMA SILVA;CDA Nº 00000139806 VL R\$ 328,66 C/SELMA MARQUES DA SILVA;CDA Nº 00000139832 VL R\$ 888,99 C/MARIA TEREZINHA BATISTA BAZERRA;CDA Nº 00000139846 VL R\$ 891,99 C/GERALDO JOAQUIM RODRIGUES;CDA Nº 00000139885 VL R\$ 1.287,53 C/GEOVANDO PEREIRA DE RESENDE;CDA Nº 00000139887 VL R\$ 508,61 C/JOSE GARCIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000139904 VL R\$ 786,82 C/IARA MARIA PEREIRA DE FARIA;CDA Nº 00000139980 VL R\$ 459,46 C/ABEL JULIO DA SILVA;CDA Nº 00000139982 VL R\$ 698,16 C/WALDEMAR PANIAGO;CDA Nº 00000139987 VL R\$ 717,07 C/JOSE ALVES BATISTA;CDA Nº 00000139989 VL R\$ 469,33 C/MARCIO DE SOUZA MARTINS;CDA Nº 00000140022 VL R\$ 884,32 C/ADALUISA GOMES DOS SANTOS;CDA Nº 00000140030 VL R\$ 554,77 C/WALTER NUNES DA SILVA;CDA Nº 00000140044 VL R\$ 1.254,21 C/EDEM MARQUES SOUZA RODRIGUES;CDA Nº 00000140046 VL R\$ 401,02 C/JOANA APARECIDA JORGE;CDA Nº 00000140055 VL R\$ 513,53 C/CORDOLINO PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000140100 VL R\$ 353,28 C/SEBASTIANA BARRETO DA SILVA;CDA Nº 00000140103 VL R\$ 643,05 C/FABIANO MENDES DOS SANTOS;CDA Nº 00000140112 VL R\$ 314,00 C/CARLOS LOURENCO FARIA;CDA Nº 00000140118 VL R\$ 1.316,95 C/MARCOS JOSE DA ROCHA;CDA Nº 00000140121 VL R\$ 405,66 C/ADEMIRO ANTONIO ALVES;CDA Nº 00000140130 VL R\$ 778,55 C/ISABEL FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000140136 VL R\$ 1.316,95 C/GENESIO SIMPLICIO VALADAO;CDA Nº 00000140140 VL R\$ 1.582,85 C/JOAO BASTISTA MARTINS CORREIA;CDA Nº 00000140144 VL R\$ 710,47 C/MARLENE ALVES NASCIMENTO;CDA Nº 00000140148 VL R\$ 354,32 C/LAZARO FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000140153 VL R\$ 1.771,63 C/JOSE FERREIRA NETO;CDA Nº 00000140163 VL R\$ 474,40 C/CLARINHA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000140170 VL R\$ 381,17 C/WELINGTON CUSTODIO DA SILVA;CDA Nº 00000140180 VL R\$ 935,85 C/MARCO ANTONIO FERNANDES SOUZA;CDA Nº 00000140182 VL R\$ 238,42 C/JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR;CDA Nº 00000140196 VL R\$ 334,23 C/MARCO ANTONIO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

BARBOSA E ESPOSA;CDA Nº 00000140203 VL R\$ 240,88 C/RODOLFO PINHEIRO MACHADO;CDA Nº 00000140211 VL R\$ 750,79 C/JOAO CARLOS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140224 VL R\$ 280,81 C/SEBASTIAO FELICIANO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140227 VL R\$ 394,65 C/CONCEICAO GONCALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140241 VL R\$ 1.756,83 C/JOSE OSVALDO PEREIRA DUARTE;CDA Nº 00000812064 VL R\$ 74.257,31 C/VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA;CDA Nº 00001518887 VL R\$ 14.731,12 C/ALLIANCE CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME;CDA Nº 00001827537 VL R\$ 81.425,49 C/EPICENTRO COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME;CDA Nº 00000563552 VL R\$ 2.084,87 C/ALESSANDRO DA SILVA;CDA Nº 00001823221 VL R\$ 31.584,09 C/ACC - CALDEIRARIA E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA;CDA Nº 00001683110 VL R\$ 662,58 C/R.M.J. DOS SANTOS CABELEIREIROS - ME;CDA Nº 00001823337 VL R\$ 8.410,88 C/ANA CARLA MONTANDON BORGES 01099660157 - ME;CDA Nº 00001817477 VL R\$ 9.205,74 C/FERNANDO XAVIER DE JESUS;CDA Nº 00001893408 VL R\$ 9.616,94 C/NOSSA TERRA DROGARIAS LTDA - ME;CDA Nº 00000615757 VL R\$ 6.990,73 C/GILBERTO JOSE RODRIGUES;CDA Nº 00000613017 VL R\$ 19.761,05 C/GILBERTO JOSE RODRIGUES;CDA Nº 00001798464 VL R\$ 21.832,64 C/MARIA JOSE FERREIRA SOARES;CDA Nº 00001164287 VL R\$ 5.171,91 C/WILMAR FERREIRA MENDES;CDA Nº 00001766848 VL R\$ 17.193,10 C/ELIANE SANTOS OLIVEIRA;CDA Nº 00000000342 VL R\$ 8.776,73 C/EDILENE CARVALHO DOS SANTOS TELES;CDA Nº 00000988332 VL R\$ 1.447,13 C/SOLUCAO INFORMATICA LTDA;CDA Nº 00001728229 VL R\$ 920,98 C/NEUZA MARIA GOMES;CDA Nº 00000116137 VL R\$ 2.485,72 C/POLVEIRO E POLVEIRO LTDA;CDA Nº 00001424700 VL R\$ 10.861,46 C/ERICO ETERNO RIOS PINTO;CDA Nº 00000140256 VL R\$ 405,66 C/MARIA APARECIDA DE SOUZA;CDA Nº 00000140263 VL R\$ 366,13 C/KARINE LEITE INSUELA GARCIA;CDA Nº 00000140265 VL R\$ 884,32 C/ESPOLIO DE HELENO SEBASTIAO RABELO;CDA Nº 00000140277 VL R\$ 306,88 C/IRAEI JOSE PEDRO;CDA Nº 00000140281 VL R\$ 260,08 C/ANTONIO MOREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000140286 VL R\$ 610,89 C/BETHANIA ZAGO SILVA;CDA Nº 00000140292 VL R\$ 1.104,98 C/JOAO BATISTA ROCHA E OUTRA;CDA Nº 00000140296 VL R\$ 514,83 C/CCACILDO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000140299 VL R\$ 593,79 C/ROGERIO RIBEIRO FIGUEIRA;CDA Nº 00000140310 VL R\$ 440,16 C/RAIMUNDO ULYSSES COELHO DE SOUSA;CDA Nº 00000140315 VL R\$ 270,97 C/ABRAAO LOPES FERREIRA;CDA Nº 00000140321 VL R\$ 471,80 C/SEBASTIAO VIEIRA APARECIDO;CDA Nº 00000140331 VL R\$ 1.061,17 C/MARIO DE MESQUITA;CDA Nº 00000140333 VL R\$ 759,88 C/VALTER RIBEIRO DE FREITAS;CDA Nº 00000140345 VL R\$ 746,52 C/JEFFERSON COSTA DE SOUZA;CDA Nº 00000140349 VL R\$ 489,16 C/OSVALDINA DE ALMEIDA SOARES;CDA Nº 00000140358 VL R\$ 702,29 C/LUTIGAR BERNARDES DE SOUZA;CDA Nº 00000140360 VL R\$ 402,56 C/APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000140365 VL R\$ 448,71 C/DELMA MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000140370 VL R\$ 415,39 C/JOAO SOARES DE CARVALHO E OUTRA;CDA Nº 00000140376 VL R\$ 520,94 C/ONESIO CIRIACO DIAS;CDA Nº 00000140389 VL R\$ 1.927,35 C/ELVIO LEITE E OUTRO;CDA Nº 00000140392 VL R\$ 800,05 C/CLEANTO JALES ALMEIDA PEREIRA;CDA Nº 00000140399 VL R\$ 295,73 C/JOSE CARLOS SILVA FELIX;CDA Nº 00000140412 VL R\$ 495,60 C/MARIA JOSE GOMES DE ALENCAR;CDA Nº 00000140421 VL R\$ 814,71 C/HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140425 VL R\$ 752,48 C/SILVIA MARIA PEREIRA;CDA Nº 00000140431 VL R\$ 446,62 C/EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140434 VL R\$ 1.233,73 C/MANOEL BERNARDES DA SILVA;CDA Nº 00000161561 VL R\$ 11.123,37 C/NELSON DA SILVA FURONI;CDA Nº 00000145527 VL R\$ 8.509,47 C/NELSON DA SILVA FURONI;CDA Nº 00000140447 VL R\$ 1.578,85 C/LUZIA VENANCIO DE CAMARGOS;CDA



Nº 00000140453 VL R\$ 363,91 C/MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA;CDA Nº 00000140458 VL R\$ 447,27 C/ELIAS FERREIRA DA COSTA;CDA Nº 00000140464 VL R\$ 551,52 C/NILSE MARIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140467 VL R\$ 271,10 C/JOAO LEANDRO MACHADO;CDA Nº 00000140476 VL R\$ 432,90 C/UBALDINA BARBOSA DOS SANTOS;CDA Nº 00000140479 VL R\$ 286,52 C/EBENEZER CRISTIANO DEL REY CARNEIRO;CDA Nº 00000140486 VL R\$ 799,29 C/MARTA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES;CDA Nº 00000165409 VL R\$ 1.125,11 C/TSI-TECNOLOGIA & SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA;CDA Nº 00000140491 VL R\$ 339,41 C/MARIA MADALENA MARQUES;CDA Nº 00000140497 VL R\$ 239,07 C/ANTENOR NUNES DA SILVA;CDA Nº 00000173657 VL R\$ 1.592,80 C/MARCENARIA LOREDO LTDA;CDA Nº 00000140503 VL R\$ 585,23 C/MARIA IVONETE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000140514 VL R\$ 411,24 C/VALDECY DA COSTA E SILVA;CDA Nº 00000140517 VL R\$ 1.301,26 C/JOEL CANDIDO LOPES;CDA Nº 00000154482 VL R\$ 2.094,20 C/ALAIR DE CASTRO E SILVA;CDA Nº 00000140529 VL R\$ 476,98 C/VITORIA GERALDO DOS SANTOS;CDA Nº 00000117757 VL R\$ 798,74 C/MOACIR VIEIRA DE SOUSA;CDA Nº 00000085827 VL R\$ 10.065,72 C/EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA;CDA Nº 00000140647 VL R\$ 293,21 C/ANTONIO JOAQUIM DIONISIO;CDA Nº 00000140697 VL R\$ 407,08 C/GERALDO PEDRO DE MATOS;CDA Nº 00000140698 VL R\$ 360,55 C/LAUDELINO DOS SANTOS;CDA Nº 00000153427 VL R\$ 565,63 C/W R CONSULTORIA S/C LTDA;CDA Nº 00000140718 VL R\$ 237,27 C/GERCI DA SILVA ROCHA;CDA Nº 00000165611 VL R\$ 1.483,27 C/DATASCIENCE INFORMATICA LTDA;CDA Nº 00000140726 VL R\$ 2.529,14 C/CLIDENOR SOUZA LIMA;CDA Nº 00000140729 VL R\$ 406,06 C/MARIA APARECIDA DA SILVA;CDA Nº 00000140731 VL R\$ 908,45 C/SEBASTIAO CEZARIO JUNIOR;CDA Nº 00000140734 VL R\$ 2.370,22 C/PERICLES RUDA SIMAO;CDA Nº 00002022443 VL R\$ 11.238,83 C/VIA CERRADO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME;CDA Nº 00000017906 VL R\$ 8.112,08 C/SGM ASSESSORIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA;CDA Nº 00000016791 VL R\$ 1.514,59 C/ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR;CDA Nº 00000035688 VL R\$ 5.426,23 C/JOAO FOGACA ARQUITETURA PROJETOS E OBRAS LTDA;CDA Nº 00000814580 VL R\$ 1.536,74 C/ELSO ANTONIO LOPES;CDA Nº 00000222332 VL R\$ 960,61 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000151904 VL R\$ 841,22 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000144433 VL R\$ 1.276,58 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000147600 VL R\$ 1.220,49 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000065615 VL R\$ 1.019,55 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000151455 VL R\$ 763,32 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000151455 VL R\$ 1.185,70 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000069742 VL R\$ 627,49 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000188923 VL R\$ 141,66 C/EMIVAL RIBEIRO LEAL; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000116691 R\$159,30 C/ ABILIO RODRIGUES; CDA 00000118306 R\$185,54 C/ ADAILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000027814 R\$854,10 C/ ADAO FERNANDES LIMA; CDA 00000103128 R\$157,20 C/ ADEMIR MOREIRA RODRIGUES; CDA 00000104353 R\$157,20 C/ ADERONISO ALVES VIEIRA; CDA 00000115163 R\$156,29 C/ ADES FERREIRA DE JESUS; CDA 00000103131 R\$157,20 C/ ADMA CLARA DE BESSA; CDA 00000104287 R\$157,20 C/ ADRIANA FERREIRA MORAES; CDA 00000128658 R\$215,22 C/ ADRIANO BATISTA SATELITE; CDA 00000104417 R\$166,16 C/ ADRILELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA; CDA 00000076988 R\$12.111,19 C/ AERO BRASIL REPRES IMPORT DE MATERIAIS AERONA; CDA 00000114962 R\$187,03 C/ AFONSO CARLOS DA SILVA; CDA 00000104483 R\$166,16 C/ AILTON CILIRIO DO NASCIMENTO; CDA 00000028492 R\$815,86 C/ ALCIDES DOS SANTOS FILHO; CDA 00000027887 R\$228,22 C/ ALCIMARIA MENDES BORGES DE ASSIS; CDA 00000028277 R\$170,88 C/ ALESSANDER APARECIDO DOS SANTOS; CDA 00000119546 R\$183,18 C/ ALESSANDRA JESUS DA SILVA E OUTRO; CDA 00000120897 R\$206,29 C/ ALEX LOURENCO DA SILVA/CAMILA ELIAS DE SOUZA; CDA 00000114413 R\$150,32 C/ ALEX LUIZ MOREIRA E OUTRO; CDA 00000103227 R\$166,16 C/ ALEX NASCIMENTO PEREIRA; CDA 00000119644 R\$150,00 C/ ALEXANDRE ANTONIO MARQUES DE SOUSA; CDA 00000119005 R\$187,93 C/ ALEXANDRE FRANCISCO DE ALMEIDA; CDA 00000028170 R\$232,21 C/ ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000128529 R\$165,90 C/ ALEXANDRO DA SILVA GOMES; CDA 00000112867 R\$203,57 C/ ALIETE DAS DORES LACERDA NECO PIRES; CDA 00000028135 R\$312,54 C/ ALINE LIMA DA SILVA; CDA 00000120532 R\$188,55 C/ ALISSON SOARES DA COSTA BRITO; CDA 00000115183 R\$156,29 C/ ALMIR LUIZ BRAGA JUNIOR; CDA 00000121379 R\$187,03 C/AMILTON ELIAS DO AMARAL; CDA 00000121931 R\$191,14 C/ AMIRANY FERREIRA DE CARVALHO; CDA 00000123328 R\$158,82 C/ ANA CECILIA ROSA PEDROSO; CDA 00000125384 R\$187,03 C/ ANA MARIA BRAGA COSTA E OUTRO; CDA 00000123016 R\$153,27 C/ ANA MARIA DE AGUIAR GONCALVES; CDA 00000028172 R\$577,66 C/ ANA MARINA GOMES VALADAO; CDA 00000113950 R\$162,74 C/ ANA MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000123873 R\$182,77 C/ ANA PAULA PIRES OLIVEIRA; CDA 00000113156 R\$187,03 C/ ANAZILDA DA SILVA SOUZA; CDA 00000027662 R\$403,70 C/ ANDERSON FERREIRA DINIZ; CDA 00000104187 R\$212,76 C/ ANDRE OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000104282 R\$157,20 C/ ANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS; CDA 00000103465 R\$157,20 C/ ANDREIA BORGES DE REZENDE MARTINS; CDA 00000104203 R\$157,20 C/ ANGELA DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000103142 R\$157,20 C/ ANGELITA MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000121081 R\$155,84 C/ ANNA PAULA ARANTES DE OLIVEIRA; CDA 00000104124 R\$186,05 C/ ANTERO MESSIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000115553 R\$150,66 C/ ANTONIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000028799 R\$245,59 C/ ANTONIO AVELAR ROBERTO; CDA 00000114547 R\$174,86 C/ ANTONIO CARLOS DE JESUS PEREIRA; CDA 00000104578 R\$155,86 C/ ANTONIO DA SILVA CARNEIRO; CDA 00000121653 R\$166,16 C/ ANTONIO FRANCISCO BEZERRA BRITO; CDA 00000019582 R\$158,78 C/ ANTONIO JOSE BERNARDES; CDA 00000116916 R\$189,73 C/ ANTONIO JOSE



DA SILVA; CDA 00000103159 R\$157,20 C/ ANTONIO PAULA DA SILVA NETO; CDA 00000103545 R\$166,16 C/ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA FILHO; CDA 00000114723 R\$187,03 C/ ANTONIO WALKER ROCHA MARINHO; CDA 00000027778 R\$229,81 C/ APARECIDA PEREIRA DUARTE; CDA 00000103200 R\$166,16 C/ APARECIDO AFONSO DA SILVA; CDA 00000112715 R\$196,70 C/ APOLIANA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000113612 R\$171,74 C/ ARGEMIRO PAULA TENORIO; CDA 00000114087 R\$182,56 C/ ARIELE JUNIOR SOUZA DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000111884 R\$212,89 C/ ARLAN BERNARDO DE LIMA; CDA 00000111459 R\$163,11 C/ ARMANDO BARBOSA; CDA 00000116614 R\$177,31 C/ ARNALDO DOS SANTOS; CDA 00000027604 R\$539,98 C/ ARNALDO JOSE LUIS; CDA 00000028762 R\$248,80 C/ ARTHUR FRANCESCO QUEIROZ D OLIVEIRA; CDA 00000116731 R\$182,97 C/ ASCIONE DIAS DOS SANTOS; CDA 00000103188 R\$177,27 C/ BELICIA AQUINO GUIMARAES; CDA 00000104219 R\$157,20 C/ BENEDITO MIGUEL MANSO; CDA 00000116775 R\$162,92 C/ BERLAMINA PAULA DA LAPA; CDA 00000126050 R\$175,60 C/ BERTOLINA BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000120053 R\$203,46 C/ BRUNNA DA SILVA SOUZA; CDA 00000028603 R\$448,40 C/ BRUNNO MIYUKI INOUE; CDA 00000113241 R\$165,33 C/ BRUNO ALVES DOS SANTOS; CDA 00000124489 R\$171,57 C/ BRUNO FERNANDO GOMES DO CARMO; CDA 00000027715 R\$290,94 C/ BRUNO RODRIGUES LIMA; CDA 00000103028 R\$186,05 C/ BUENA VISTA EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000103067 R\$186,05 C/ BUENA VISTA EMPREEND.E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000027380 R\$553,14 C/ CACIANO PEREIRA NETO; CDA 00000113545 R\$204,18 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000103191 R\$177,27 C/ CAMILA CURY RODRIGUES; CDA 00000104459 R\$166,16 C/ CARLOS CIPRIANO DA SILVA; CDA 00000104448 R\$166,16 C/ CARLOS JERONIMO DA SILVA; CDA 00000103032 R\$186,05 C/ CARLOS MARCIO ALVES GONDIM; CDA 00000116844 R\$165,03 C/ CARMEM LUCIA VIEIRA E OUTROS; CDA 00000224235 R\$74.437,51 C/ CARNAGOIANIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; CDA 00000104046 R\$156,34 C/ CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MILITAO; CDA 00000104410 R\$166,16 C/ CELSO DONADIO JUNIOR; CDA 00000104424 R\$217,06 C/ CELSO DONADIO JUNIOR; CDA 00000104336 R\$157,20 C/ CHRISTINA MARTINS DE BRITO; CDA 00000103294 R\$166,16 C/ CICERO DE JESUS VIANA; CDA 00000112210 R\$180,53 C/ CICERO LIRA DA SILVA; CDA 00000113893 R\$185,76 C/ CLAUDEMIR VIEIRA ALVES; CDA 00000120499 R\$185,13 C/ CLAUDEMIR VIEIRA DA MOTA; CDA 00000120773 R\$162,74 C/ CLAUDIA APARECIDA GONCALVES DE ABREU; CDA 00000027741 R\$242,02 C/ CLAUDIA GOMES DE SOUZA; CDA 00000111833 R\$175,28 C/ CLAUDIANE LIMA DA SILVA; CDA 00000028309 R\$221,90 C/ CLAUDIO DI NACCIO; CDA 00000123898 R\$164,37 C/ CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA; CDA 00000118334 R\$205,10 C/ CLEIDE BONFIM BARBOSA ROCHA; CDA 00000104209 R\$157,20 C/ CLEIDE MARIA MENDES GALVAO; CDA 00000121705 R\$166,16 C/ CLEITON BATISTA DE SOUSA; CDA 00000103541 R\$166,16 C/ CLESIA RIBEIRO VILELA RODOVALHO; CDA 00000119656 R\$150,00 C/ CLEUSA DA SILVA PEREIRA; CDA 00000114500 R\$170,39 C/ CLEVERSON LUCIANO DOS REIS; CDA 00000104441 R\$166,16 C/ CLEZIA DE AQUINO OLIVEIRA; CDA 00000103271 R\$192,48 C/ COLEMAR ALVES DA SILVA; CDA 00000114718 R\$187,03 C/ COLEMAR FERNANDES VIANA; CDA 00000027221 R\$195,11 C/ CONENGE CONST E ENG LTDA; CDA 00000027223 R\$195,11 C/ CONENGE CONST E ENG LTDA; CDA 00000116770 R\$169,63 C/ COSME GODINHO DA SILVA; CDA 00000126545 R\$168,29 C/ CREONILDA RIBEIRO PINTO; CDA 00000103217 R\$166,16 C/ CRISTIANE FERREIRA BRAZ; CDA 00000103009 R\$186,05 C/ CRISTIANE RODRIGUES MOREIRA; CDA 00000110581 R\$814,64 C/ CRISTINA BARBOSA DE SOUZA; CDA 00000110529 R\$535,54 C/ CRISTINA DA SILVEIRA R DO PRADO; CDA



00000027289 R\$203,18 C/ DANIANE APARECIDA MARQUES LIMA; CDA 00000103265 R\$157,20 C/ DANIEL ALVES MARTINS; CDA 00000123591 R\$154,55 C/ DANIEL DA ALMEIDA MARTINS; CDA 00000117805 R\$159,01 C/ DANIEL FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000102953 R\$186,05 C/ DANIEL FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000102969 R\$186,05 C/ DANIEL FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000028390 R\$268,86 C/ DANIELA CUNHA MOREIRA E ESPOSA; CDA 00000104562 R\$155,86 C/ DANIELA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000114176 R\$177,10 C/ DANIELLY RIBEIRO MACHADO; CDA 00000128836 R\$181,49 C/ DANILLO MOREIRA; CDA 00000104131 R\$186,05 C/ DANUBIA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000128900 R\$153,37 C/ DAVID AFONSO DOS SANTOS; CDA 00000027812 R\$380,37 C/ DAYANE SOUSA DUARTE; CDA 00000104547 R\$155,86 C/ DAYANNE LOPES DE MENDONCA; CDA 00000027795 R\$608,39 C/ DAZIJA LOPES TAVARES; CDA 00000111201 R\$214,20 C/ DEIVID FERNANDES; CDA 00000123968 R\$168,39 C/ DEIVYS JOSE DE MOURA LEITE; CDA 00000103263 R\$157,20 C/ DELMA MARTINS RIBEIRO; CDA 00000104207 R\$157,20 C/ DENILSON DA SILVA SOUSA; CDA 00000110495 R\$535,54 C/ DENILTON RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000104800 R\$157,37 C/ DENILUCIA CANDIDA DA FONSECA; CDA 00000104088 R\$166,16 C/ DENISE GOMES DOS SANTOS; CDA 00000115188 R\$155,96 C/ DERIVALDO SOUZA REIS; CDA 00000103219 R\$166,16 C/ DEUSILENE LOPES PEREIRA; CDA 00000111864 R\$159,09 C/ DEUZILDA DOS SANTOS ALMEIDA; CDA 00000126877 R\$194,35 C/ DIEMICON DA SILVA ROCHA; CDA 00000027192 R\$212,69 C/ DIOMAR RODRIGUES CAMPOS; CDA 00000121585 R\$218,87 C/ DIONILSON MENDES GOMES PINHEIRO; CDA 00000103038 R\$202,06 C/ DIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA; CDA 00000028025 R\$169,07 C/ DIVINA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000115070 R\$187,03 C/ DIVINA DE SOUZA ALVES; CDA 00000117750 R\$202,86 C/ DIVINA PERPETA OLIVEIRA RODRIGUES; CDA 00000026594 R\$473,20 C/ DIVINA RIBEIRO DOS REIS; CDA 00000027733 R\$298,56 C/ DIVINO DOS SANTOS MELO; CDA 00000103469 R\$157,20 C/ DONIZETE APARECIDO RIBEIRO; CDA 00000104080 R\$166,16 C/ DORALICI MARTINS DA SILVA BRAGA; CDA 00000028130 R\$204,67 C/ DORIVALDO CAVALCANTE NASCIMENTO; CDA 00000027788 R\$438,46 C/ DOUGLAS MACHADO ROQUE; CDA 00000113775 R\$189,31 C/ DUARTE FRANCO DE CARVALHO NETO; CDA 00000027317 R\$170,94 C/ DULCE DE SOUZA; CDA 00000128491 R\$159,20 C/ EDEILSON ALVES DE AMORIM; CDA 00000114313 R\$181,60 C/ EDENIR BENICIO DE SOUZA; CDA 00000116538 R\$182,87 C/ EDER BENTO FERREIRA; CDA 00000028592 R\$233,38 C/ EDER JOSE DE LIMA; CDA 00000102992 R\$186,05 C/ EDERSON GONCALVES; CDA 00000104522 R\$166,16 C/ EDILSON FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000104684 R\$214,31 C/ EDIMAR FERNANDO ALVES JUNIOR; CDA 00000103102 R\$166,16 C/ EDIO NASCIMENTO SOUZA; CDA 00000115061 R\$187,03 C/ EDISON PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000103467 R\$157,20 C/ EDMAR MESSIAS DA CRUZ; CDA 00000113164 R\$187,03 C/ EDMAR VAZ DOS REIS; CDA 00000110631 R\$696,06 C/ EDMILSON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000127024 R\$171,08 C/ EDSON BALTAZAR DE CAMPOS; CDA 00000110610 R\$696,06 C/ EDSON PLINIO DOS SANTOS FILHO; CDA 00000028645 R\$327,24 C/ EDUARDO HENRIQUE AVELAR DE SOUSA; CDA 00000103041 R\$186,05 C/ EDUARDO ONISHI RODRIGUES; CDA 00000103051 R\$186,05 C/ EDUARDO ONISHI RODRIGUES; CDA 00000124516 R\$167,13 C/ EDUARDO SIQUEIRA DOS SANTOS; CDA 00000028517 R\$246,65 C/ EDUARDO SIQUEIRA DOS SANTOS; CDA 00000118924 R\$155,56 C/ EDUARDO SOUSA RODRIGUES E OUTRA; CDA 00000103290 R\$203,01 C/ EDVALDO DE SOUZA SANTANA; CDA 00000103154 R\$157,20 C/ EDVAN LOPES DE JESUS; CDA 00000104524 R\$206,82 C/ EDVANIO CATARINO LIMA; CDA 00000111708 R\$154,12 C/ EGUILBERTO XAVIER LEAL; CDA 00000103526 R\$166,16 C/ ELAINE



BALDUINO DOS SANTOS; CDA 00000104470 R\$166,16 C/ ELDENI JOAQUIM DOS SANTOS; CDA 00000026598 R\$232,38 C/ ELIANE ALVES ROCHA GOMES; CDA 00000028405 R\$315,77 C/ ELIANE MARIA DE SOUZA CIRINO; CDA 00000123008 R\$153,27 C/ ELIAS ALVES DA SILVA; CDA 00000125880 R\$155,98 C/ ELIAS MARCOS RODRIGUES; CDA 00000027524 R\$223,49 C/ ELIAS QUEIROZ DOS SANTOS; CDA 00000102944 R\$186,05 C/ ELIAS SANTIAGO BARBOSA; CDA 00000128038 R\$150,49 C/ ELIAS SOARES RIBEIRO; CDA 00000027768 R\$328,47 C/ ELIENAY PIRES VIEIRA; CDA 00000121125 R\$151,84 C/ ELIENE DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000104479 R\$166,16 C/ ELISANGELA CRISTINA B.FERREIRA TAVARES; CDA 00000115032 R\$187,03 C/ ELISANGELA EVANGELISTA LOPES; CDA 00000103124 R\$166,16 C/ ELISETE CORREIA LOPES; CDA 00000103268 R\$157,20 C/ ELISIOMAR PONTES ROMAO; CDA 00000120905 R\$151,84 C/ ELITON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000104910 R\$171,85 C/ ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000118115 R\$210,25 C/ ELIZIA DE LURDES PINTO DE CERQUEIRA; CDA 00000103443 R\$157,20 C/ ELMO FLAUZINO DA SILVA; CDA 00000124212 R\$204,42 C/ ELOINA SILVA DOS SANTOS; CDA 00000027488 R\$748,84 C/ ELSON JOSE RAMOS; CDA 00000103076 R\$186,05 C/ ELVIS SANTOS BASTOS; CDA 00000027611 R\$272,77 C/ ENEDINO DA SILVA CARDOZO; CDA 00000104602 R\$199,92 C/ ENOQUE RIBEIRO LIMA; CDA 00000118905 R\$212,36 C/ ERCILEIDE DE SANTANA FERREIRA; CDA 00000115056 R\$187,03 C/ ERISMAR DA COSTA TORRES; CDA 00000119016 R\$151,76 C/ ERNESTO PEREIRA DIAS; CDA 00000121477 R\$150,16 C/ ESTEVAO GOMES LIMA JUNIOR; CDA 00000124766 R\$171,16 C/ EUDILENE DE MARIA FURTADO LOPES; CDA 00000121699 R\$166,16 C/ EUNICE BISPO ALVES; CDA 00000028085 R\$273,74 C/ EUNICE DA COSTA MORENO ALVES; CDA 00000103431 R\$160,76 C/ EUNICE SANTOS COELHO; CDA 00000112769 R\$212,89 C/ EURIPEDES MARTINS DA CUNHA JUNIOR; CDA 00000126120 R\$150,33 C/ EURIPEDES NUNES DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000104704 R\$203,46 C/ EUZEBIO CARLOS SCARABEL; CDA 00000113749 R\$194,23 C/ EVANDRO JOSE CARDOSO; CDA 00000104464 R\$166,16 C/ EVANDRO MARREIROS DOS SANTOS; CDA 00000114985 R\$187,03 C/ EVELYN JORDANNE GRACIANO E JOAO VICENTE G S; CDA 00000103247 R\$157,20 C/ EVERLY WANDERLEI DE LIMA OLIVEIRA; CDA 00000117816 R\$171,85 C/ FABIANA PEREIRA DA COSTA NASCIF; CDA 00000104110 R\$177,27 C/ FABIANA TRAJANO DA SILVA; CDA 00000027928 R\$321,57 C/ FABIANO MARTINS OLIVEIRA; CDA 00000103053 R\$186,05 C/ FABIANO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000123060 R\$153,54 C/ FABIO AMARAL DA SILVA; CDA 00000103363 R\$186,05 C/ FABIO ARAUJO MENDONCA; CDA 00000112479 R\$152,09 C/ FABIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000113411 R\$157,18 C/ FABIO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000103354 R\$186,05 C/ FELIPE HENRIQUE RIBEIRO; CDA 00000123006 R\$153,27 C/ FERNANDA CRISTINA PRIMO; CDA 00000121344 R\$191,74 C/ FERNANDO ALVES DE ARAUJO; CDA 00000104419 R\$166,16 C/ FERNANDO MARCIANO DOS SANTOS; CDA 00000104316 R\$157,20 C/ FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000103560 R\$157,20 C/ FERNANDO RODRIGO DE SOUSA; CDA 00000111808 R\$173,89 C/ FERNANDO SOUZA RIBEIRO; CDA 00000103460 R\$160,32 C/ FERNANDO XAVIER MARTINS; CDA 00000103049 R\$186,05 C/ FERNAO CURI RODRIGUES; CDA 00000027667 R\$380,11 C/ FGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A; CDA 00000126665 R\$181,18 C/ FIORELO PAGLIA; CDA 00000104381 R\$166,16 C/ FLAVIANE PORTES CRESPO; CDA 00000111932 R\$177,10 C/ FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000104173 R\$166,16 C/ FLAVIO PIRES MARQUES DA SILVA; CDA 00000028332 R\$287,34 C/ FLAVIO RODRIGUES PESSOA; CDA 00000121164 R\$153,61 C/ FRANCINE BAPTISTA DE GODOY; CDA 00000104332 R\$157,20 C/ FRANCISCA GOMES DE SOUZA SILVA; CDA 00000103026



R\$213,25 C/ FRANCISCO ALCIDES DE OLIVEIRA; CDA 00000113445 R\$199,08 C/ FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA; CDA 00000114726 R\$187,03 C/ FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA; CDA 00000028496 R\$195,75 C/ FRANCISCO DE ASSIS SENA; CDA 00000103335 R\$166,16 C/ FRANCISCO FELIX DA SILVA; CDA 00000103196 R\$166,16 C/ FRANCISCO JULIO DE OLIVEIRA NETO; CDA 00000103485 R\$159,87 C/ FRANCISCO SAMPAIO OLIVEIRA; CDA 00000027521 R\$349,11 C/ GABRIELA CALDEIRA FARIA; CDA 00000028692 R\$484,28 C/ GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA 00000028012 R\$217,50 C/ GEAN CHARLES CASSIMIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000114974 R\$187,03 C/ GENESIA CARVALHO CUNHA SILVA; CDA 00000104502 R\$166,16 C/ GENILSON DA SILVA SANTOS; CDA 00000115114 R\$187,03 C/ GENIVALDO NERE PINHEIRO E OUTROS; CDA 00000110633 R\$696,06 C/ GEOVANE OZORIO DA SILVA; CDA 00000102958 R\$186,05 C/ GESSICA MORAIS ARAUJO; CDA 00000114115 R\$161,98 C/ GESSICA MOREIRA RIBEIRO DE ALMEIDA CABRAL; CDA 00000114199 R\$178,71 C/ GILBERTO JOSE DA SILVA; CDA 00000114201 R\$178,71 C/ GILBERTO JOSE DA SILVA; CDA 00000104476 R\$166,16 C/ GILDENILSON SANTOS SOUSA; CDA 00000028810 R\$236,50 C/ GILENO TEIXEIRA RODRIGUES; CDA 00000103410 R\$190,55 C/ GILL TURONIS CARDOSO; CDA 00000103504 R\$191,99 C/ GILSON HENRIQUE FERREIRA; CDA 00000118191 R\$180,44 C/ GIZELE DOS PRAZERES DE SOUZA; CDA 00000112260 R\$163,49 C/ GLAUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS E ESPOSO; CDA 00000028159 R\$575,78 C/ GLAUCIMEIRE NEVES MENDONCA; CDA 00000113938 R\$171,66 C/ GLEIDSON TIRADENTES FERREIRA; CDA 00000027969 R\$262,63 C/ GLESE HELIDA VITORIA GONCALVES; CDA 00000110506 R\$535,54 C/ GLEYSON NOGUEIRA CALIXTO DA CRUZ; CDA 00000104363 R\$217,93 C/ GLORIA NAYARA PEDROZA; CDA 00000028661 R\$10.677,61 C/ GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES SA; CDA 00000103017 R\$186,05 C/ GRAZZIELA CHAVES DOS SANTOS; CDA 00000119619 R\$180,96 C/ GUSTAVO BARBOSA SILVA; CDA 00000102984 R\$186,05 C/ HALLEY EVA RODRIGUES; CDA 00000119575 R\$163,77 C/ HARTHEMY ALVES DA CUNHA H DE SOUSA E ESPOSA; CDA 00000028015 R\$163,76 C/ HELDER MARTINS SIQUEIRA; CDA 00000027930 R\$576,87 C/ HELIO ALVES FORTES E OUTROS; CDA 00000103426 R\$202,06 C/ HELIO RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000102626 R\$177,27 C/ HELTON HENRIQUE NUNES; CDA 00000102628 R\$177,27 C/ HELTON HENRIQUE NUNES; CDA 00000103239 R\$157,20 C/ HERLIVANA AFONSO FERREIRA; CDA 00000028045 R\$159,04 C/ HETYENNE ROSA DA CUNHA; CDA 00000121672 R\$166,16 C/ HILDO VALDO ALVES PEREIRA; CDA 00000114780 R\$187,03 C/ HORMIDO LUIZ CARLOS SARDINHA MESQUITA; CDA 00000123336 R\$158,82 C/ HUMBERTO ROCHA DA SILVA E MILLENA MONTEIRO CH; CDA 00000028201 R\$253,12 C/ HUSSAY CRISOSTOMO DA SILVA; CDA 00000122811 R\$213,77 C/ IGOR FERNANDO DOS SANTOS; CDA 00000113851 R\$385,88 C/ IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR; CDA 00000104196 R\$157,20 C/ ILDEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000126651 R\$153,35 C/ ILDENY OLIVEIRA TAVARES; CDA 00000027771 R\$729,01 C/ ILMA ALVES MARTINS; CDA 00000103140 R\$157,20 C/ ILMA FRANCISCA DOS SANTOS ABREU; CDA 00000027460 R\$161,75 C/ IMOB. ESMERALDA; CDA 00000028635 R\$256,66 C/ INGUER GONCALVES TORRES; CDA 00000104165 R\$166,16 C/ IRACI MARTINS DA SILVA; CDA 00000122457 R\$216,38 C/ IRAIDES FERREIRRA DOS SANTOS; CDA 00000103342 R\$166,16 C/ IRANI TEIXEIRA FILHO; CDA 00000112399 R\$163,68 C/ IRANILDA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000000361 R\$177,65 C/ IROMATTA VASCONCELOS; CDA 00000126103 R\$158,25 C/ ISABELLA MEDEIROS DE MELO BARCELOS; CDA 00000104026 R\$166,16 C/ ISRAEL PEREIRA FREITAS; CDA 00000114048 R\$155,56 C/ ITAMAR FRANCISCO DINIZ; CDA 00000115030 R\$187,03 C/ IVALDO ALMEIDA CARDOSO; CDA 00000124296 R\$195,78



C/ IVANEY FORTES REGES; CDA 00000103480 R\$191,99 C/ IVANI BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES; CDA 00000104062 R\$195,35 C/ IVANIO DIAS RIBEIRO; CDA 00000103013 R\$186,05 C/ IVONE DE MACEDO ROSA; CDA 00000122745 R\$187,72 C/ IVONILDE PEREIRA BARBOSA; CDA 00000103099 R\$166,16 C/ IZABEL CRISTINA GOMES GODOI BRAGA; CDA 00000103301 R\$166,16 C/ JACI CERILO DE SOUZA; CDA 00000103175 R\$157,20 C/ JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000028742 R\$201,63 C/ JACO BARBOSA BATISTA; CDA 00000113387 R\$159,01 C/ JADY LORENA ALVES CARDOSO; CDA 00000103105 R\$166,16 C/ JAILSON CALDEIRA DA SILVA; CDA 00000104167 R\$166,16 C/ JAIME DO ESPIRITO SANTO; CDA 00000119649 R\$150,00 C/ JAIR CAETANO DE OLIVEIRA; CDA 00000119651 R\$175,60 C/ JAIR CAETANO DE OLIVEIRA; CDA 00000104150 R\$170,18 C/ JAIRO MAGALHAES TEIXEIRA; CDA 00000028738 R\$175,57 C/ JANAINA VAZ DA SILVA; CDA 00000027307 R\$825,18 C/ JANISVAL ROBSON ARAUJO LIMA; CDA 00000028549 R\$547,99 C/ JARBAS TEODORO RODRIGUES; CDA 00000118160 R\$210,25 C/ JARLESON SILVA LEITE; CDA 00000103056 R\$186,05 C/ JEFERSON LIMA MOREIRA; CDA 00000104490 R\$208,27 C/ JEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA; CDA 00000103237 R\$157,20 C/ JERONIMO ROQUE BARBOSA; CDA 00000114712 R\$187,03 C/ JESSY BARROS DA SILVA FILHO; CDA 00000103116 R\$166,16 C/ JIONNATA DUTRA DOS REIS; CDA 00000115016 R\$187,03 C/ JOANA DARC ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000112813 R\$200,15 C/ JOANA ROSA DE JESUS SOUZA BORGES; CDA 00000028521 R\$531,01 C/ JOAO BATISTA DE OLIVEIRA VELOZO; CDA 00000103273 R\$157,20 C/ JOAO CANHETE; CDA 00000027836 R\$905,20 C/ JOAO CARLOS GOUVEIA E SUA MULHER; CDA 00000116498 R\$192,58 C/ JOAO CARNEIRO DOS SANTOS; CDA 00000116878 R\$154,88 C/ JOAO CARVALHO DE SOUSA; CDA 00000027373 R\$720,56 C/ JOAO EVANGELISTA PEREIRA DIAS; CDA 00000027440 R\$419,71 C/ JOAO F. DE LIMA E GRAZIELA DE S. REIS; CDA 00000104457 R\$166,16 C/ JOAO GERALDO FERREIRA; CDA 00000103211 R\$159,43 C/ JOAO JUNIOR DOS ANJOS; CDA 00000119980 R\$178,71 C/ JOAO PAULO DE MELO ANDRADE RIBEIRO; CDA 00000103433 R\$160,76 C/ JOAO PAULO TEIXEIRA MARTINS; CDA 00000103338 R\$166,16 C/ JOAO PEREIRA DE FARIA; CDA 00000121630 R\$198,19 C/ JOAO WILSON TEIXEIRA; CDA 00000115156 R\$216,19 C/ JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000114762 R\$187,03 C/ JOAQUIM DOS REIS DE SOUZA; CDA 00000104580 R\$155,86 C/ JOAQUIM FRANCISCO TEIXEIRA COSTA; CDA 00000103384 R\$188,26 C/ JOAQUINA PINTO RIBEIRO; CDA 00000103044 R\$186,05 C/ JOBERTO RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000026601 R\$423,90 C/ JOELMA LOPES DOS SANTOS; CDA 00000103245 R\$157,20 C/ JONAS GOMES DA SILVA; CDA 00000027238 R\$523,11 C/ JONAS GOMES MACHADO DE OLIVEIRA; CDA 00000115161 R\$156,29 C/ JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000027447 R\$282,10 C/ JOSE AUGUSTO LEAO CAMILO; CDA 00000103110 R\$166,16 C/ JOSE CARLOS BERNARDES FILHO; CDA 00000113181 R\$171,84 C/ JOSE DIVINO FERNANDES DA CRUZ; CDA 00000027620 R\$162,03 C/ JOSE DO CARMO CAMARGO; CDA 00000027236 R\$337,52 C/ JOSE GOMES MACHADO; CDA 00000114529 R\$156,98 C/ JOSE LUCIANO DE SOUSA RIBEIRO; CDA 00000103491 R\$213,75 C/ JOSE MARIA SOARES DA SILVA; CDA 00000103576 R\$159,87 C/ JOSE MARO DE OLIVEIRA; CDA 00000028756 R\$158,00 C/ JOSE MAURO BARCELOS; CDA 00000027736 R\$270,15 C/ JOSE MAURO MENDES DA SILVA; CDA 00000104583 R\$203,46 C/ JOSE MENDES DE SOUZA; CDA 00000110872 R\$155,94 C/ JOSE NILTON RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000103206 R\$159,43 C/ JOSE ODALY DE SOUSA RODRIGUES; CDA 00000104452 R\$166,16 C/ JOSE ORLEANS DE SOUSA REGO; CDA 00000116592 R\$189,96 C/ JOSE PEREIRA ALVES; CDA 00000104190 R\$169,74 C/ JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA; CDA 00000115137 R\$210,43



C/ JOSE ROBERTO LIMA; CDA 00000027366 R\$185,30 C/ JOSE RODRIGUES SOARES; CDA 00000126913 R\$155,41 C/ JOSE SILVA DE JESUS JUNIOR; CDA 00000118994 R\$164,07 C/ JOSE TOME JUNIOR E ESPOSA; CDA 00000028481 R\$190,40 C/ JOSEMAR RODRIGUES FREITAS; CDA 00000110663 R\$696,06 C/ JOSIANE GONCALVES DE MATOS; CDA 00000028092 R\$163,76 C/ JOSIAS PAIVA; CDA 00000110914 R\$219,38 C/ JOSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000121651 R\$204,40 C/ JOSUE ROBERT TEIXEIRA DA CRUZ; CDA 00000103583 R\$157,20 C/ JOSUE RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000112109 R\$164,74 C/ JOVENI PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000124210 R\$158,81 C/ JOYCI ESTIFANNY RODRIGUES SILVA; CDA 00000113678 R\$162,92 C/ JUDIMAR BORBA DA SILVA; CDA 00000104499 R\$166,16 C/ JULIANA DA COSTA FONTOURA; CDA 00000104649 R\$184,37 C/ JULIANA SALMA DOS SANTOS; CDA 00000114988 R\$187,03 C/ JULIMAR BATISTA DA SILVA; CDA 00000000371 R\$177,65 C/ JULIO CESAR ALVES DE RIBEIRO; CDA 00000120577 R\$173,12 C/ JULIO CESAR ALVES MOREIRA; CDA 00000117640 R\$154,39 C/ JULIO CEZAR ALVES LOPES; CDA 00000103351 R\$186,05 C/ JUNIO CESAR DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000028599 R\$392,58 C/ JUNIOR FERNANDES DA CUNHA E ESPOSA; CDA 00000104472 R\$166,16 C/ JUNIOR FERREIRA DA SILVA; CDA 00000103356 R\$186,05 C/ JUNIOR FLAVIO DE CALCERICLES; CDA 00000104573 R\$155,86 C/ JUSCELINO MARTINS JORGE CAVALCANTE; CDA 00000103348 R\$186,05 C/ JUSIELDE DE SOUSA SILVA; CDA 00000028185 R\$312,54 C/ JUSTINIANO BEZERRA DE ALMEIDA; CDA 00000117580 R\$151,76 C/ JUSTINO CARMO DE OLIVEIRA; CDA 00000115013 R\$187,03 C/ KAMILA SILVA; CDA 00000103403 R\$161,21 C/ KARLLAYNE KARLLART SILVA SANTANA; CDA 00000126693 R\$209,89 C/ KEILA CAVALCANTI DE ASSIS PANTANO; CDA 00000128679 R\$157,93 C/ KELIO RODRIGUES DO PRADO; CDA 00000110902 R\$219,50 C/ KENIO MENDES DA MOTA OLIVEIRA; CDA 00000027484 R\$192,74 C/ KLEBER RODRIGUES RIBEIRO; CDA 00000103135 R\$157,20 C/ LAIANE SANTOS DA PAZ; CDA 00000103476 R\$157,20 C/ LAUDELINA COSTA DA SILVA; CDA 00000119682 R\$198,13 C/ LAYLLA PRICYLLA RUFINO DA SILVA; CDA 00000125176 R\$187,03 C/ LAYVE JONE SOARES PEREIRA; CDA 00000104669 R\$158,06 C/ LEANDRO ANTONIO DE SALES; CDA 00000027448 R\$321,82 C/ LEANDRO PEREIRA DOS REIS; CDA 00000120790 R\$151,84 C/ LECILEI CORREA DE FARIA BARBOSA E ESPOSO; CDA 00000113136 R\$171,84 C/ LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES; CDA 00000124425 R\$157,09 C/ LEOMAR NORONHA DE FREITAS; CDA 00000027674 R\$414,72 C/ LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA; CDA 00000103230 R\$166,16 C/ LEONARDO GONCALVES DE REZENDE; CDA 00000104280 R\$157,20 C/ LEONARDO MENDONCA BORGES; CDA 00000027691 R\$297,75 C/ LEONARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA; CDA 00000103397 R\$161,21 C/ LEONARDO RODRIGUES DO PRADO; CDA 00000104504 R\$155,86 C/ LEONICIO DE SOUZA MAIA; CDA 00000027896 R\$225,37 C/ LEONILDA B.PINHEIRO; CDA 00000112026 R\$169,53 C/ LETICIA GRACIELE CARDOSO DE SOUSA BEZERRA; CDA 00000104169 R\$166,16 C/ LINDA MIRTES MARIA DE SOUZA; CDA 00000026614 R\$226,55 C/ LINDOMAR BATISTA DE SOUSA; CDA 00000028319 R\$180,20 C/ LINDOMAR PEREIRA DE PAULA; CDA 00000104082 R\$166,16 C/ LINS LELIS RODRIGUES DE LIMA E OUTRO; CDA 00000103179 R\$157,20 C/ LORENA NAVES GOMES; CDA 00000102946 R\$186,05 C/ LORENA NOGUEIRA PIRES; CDA 00000123825 R\$152,26 C/ LUCAS PEREIRA BARBOSA; CDA 00000126687 R\$165,43 C/ LUCELIA PEREIRA S PORTO/LEONARDO JOSE DE S PO; CDA 00000028173 R\$327,51 C/ LUCIA ELENA BENTO TAVARES; CDA 00000104291 R\$157,20 C/ LUCIANA BARBOSA MAGALHAES; CDA 00000027744 R\$246,49 C/ LUCIANA GRACIANO DE JESUS SILVA; CDA 00000104359 R\$166,16 C/ LUCIANO BARBOSA DA SILVA NERES; CDA 00000125186 R\$187,03 C/



LUCIANO LEVI ARAUJO CUNHA; CDA 00000028191 R\$394,35 C/ LUCIANO MACIEL LESSA E OUTRA; CDA 00000123786 R\$152,68 C/ LUCIANO MIRANDA SOUZA E SUELLEN ALVES DA SILV; CDA 00000103078 R\$186,05 C/ LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS; CDA 00000111296 R\$167,73 C/ LUCIDALVA GOMES DE ARAUJO; CDA 00000027203 R\$211,77 C/ LUCIENE DE SOUSA AMORIM; CDA 00000111730 R\$185,45 C/ LUCILENE MOREIRA; CDA 00000028551 R\$256,30 C/ LUCILIA DE GOUVEIA SANTOS; CDA 00000123332 R\$158,82 C/ LUCIMAR ALVES BORGES; CDA 00000116709 R\$153,82 C/ LUCIMARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000121431 R\$186,05 C/ LUIS CESAR LOPES DE ARAUJO; CDA 00000120901 R\$169,92 C/ LUISMAR ARAUJO DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000028499 R\$752,30 C/ LUIZ BALDISSERA E OUTROS; CDA 00000124276 R\$153,64 C/ LUIZ FERNANDO ANDRE DA SILVA; CDA 00000027826 R\$820,73 C/ LUIZ MARTINS DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000116833 R\$189,72 C/ LUIZ SERGIO BARBOSA; CDA 00000123339 R\$158,82 C/ LUSINETE LOPES DA SILVA; CDA 00000104101 R\$166,16 C/ LUZIA ALVES LIMA; CDA 00000111962 R\$217,16 C/ LUZIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO; CDA 00000104330 R\$157,20 C/ LUZIA MARIA DE JESUS; CDA 00000126952 R\$153,27 C/ LUZILETE BATISTA DA SILVA; CDA 00000104518 R\$166,16 C/ LUZINETE ALVES DA SILVA; CDA 00000104192 R\$167,07 C/ MACIEL MALASPINA DE MORAES; CDA 00000104230 R\$185,26 C/ MAGNA LUCIA ALVES PINTO; CDA 00000104487 R\$166,16 C/ MANOEL FRANCISCO PAIS; CDA 00000103086 R\$186,05 C/ MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000104059 R\$166,16 C/ MANOEL MODESTO CARNEIRO; CDA 00000103298 R\$166,16 C/ MANOEL RICARDO MARQUES DE ANDRADE; CDA 00000113643 R\$153,35 C/ MARA SUZARTE SILVA; CDA 00000121688 R\$166,16 C/ MARCELO FREITAS DE ASSIS; CDA 00000104183 R\$150,72 C/ MARCIEL MALASPINA DE MORAES; CDA 00000111256 R\$198,95 C/ MARCILENO BATISTA CALDAS; CDA 00000103011 R\$186,05 C/ MARCIO JOSE PEREIRA; CDA 00000103388 R\$195,09 C/ MARCIO LUIZ DA SILVA; CDA 00000103399 R\$161,21 C/ MARCIO RIBEIRO DIAS; CDA 00000027818 R\$151,50 C/ MARCO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000028512 R\$636,29 C/ MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA; CDA 00000027149 R\$330,48 C/ MARCOS ANTONIO ALVES JOSE; CDA 00000028147 R\$498,26 C/ MARCOS ANTONIO MOREIRA DE CASTRO; CDA 00000104310 R\$157,20 C/ MARCOS CIMIA BATISTA VIEIRA; CDA 00000103118 R\$166,16 C/ MARCOS MARTINS DE JESUS SANTOS; CDA 00000114995 R\$187,03 C/ MARCOS NAZIOZENO AMARAL DE SOUZA; CDA 00000121686 R\$166,16 C/ MARCOS PAULO DE ABREU E ESPOSA; CDA 00000128863 R\$159,67 C/ MARCOS PAULO MENDES PERES DOS SANTOS; CDA 00000027682 R\$394,54 C/ MARCOS SANTOS DA SILVA; CDA 00000027215 R\$357,80 C/ MARCUS VINICIUS CAETANO DE SOUSA; CDA 00000104594 R\$186,05 C/ MARCUS VINICIUS DUARTE; CDA 00000027245 R\$180,89 C/ MARCUS VINICIUS GOMES SILVA; CDA 00000104439 R\$166,16 C/ MARIA ACANGELA BATISTA DA COSTA; CDA 00000103435 R\$160,76 C/ MARIA ALZIRA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000103539 R\$166,16 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000114774 R\$187,03 C/ MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINS; CDA 00000115103 R\$187,03 C/ MARIA ASSENCAO DOS SANTOS; CDA 00000115200 R\$155,96 C/ MARIA BONFIM ALVES DA COSTA LUZ; CDA 00000121440 R\$186,05 C/ MARIA CARMINA DANTA; CDA 00000112803 R\$167,05 C/ MARIA CONCEICAO DE MACEDO; CDA 00000104434 R\$166,16 C/ MARIA CRISTINA FERNANDES COSTA; CDA 00000113920 R\$187,03 C/ MARIA DAS GRACAS MALAQUIAS SILVA; CDA 00000121444 R\$186,05 C/ MARIA DAS NEVES; CDA 00000104052 R\$166,16 C/ MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO; CDA 00000112279 R\$168,57 C/ MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA; CDA 00000104056 R\$166,16 C/ MARIA DEOCLEIA COUTINHO; CDA 00000103323 R\$166,16 C/



MARIA DOMINGAS TEIXEIRA BISBO; CDA 00000111390 R\$157,55 C/ MARIA FRANCISCA NAKAMURA; CDA 00000114356 R\$164,83 C/ MARIA GICIELMA F OLIVEIRA/RAIMUNDO N DE S OLI; CDA 00000104200 R\$196,31 C/ MARIA GLINE DE MENESES E MACEDO; CDA 00000104539 R\$213,75 C/ MARIA HELENA BATISTA DA SILVA; CDA 00000128563 R\$166,57 C/ MARIA HOZANA GONCALVES DA SILVA; CDA 00000103097 R\$166,16 C/ MARIA JOSE FRANCISCA CORREA ALVES; CDA 00000123055 R\$156,31 C/ MARIA LUCIA NERES; CDA 00000104213 R\$157,20 C/ MARIA LUIZA FERREIRA LEITE; CDA 00000027922 R\$450,84 C/ MARIA MADALENA DA SILVA; CDA 00000027764 R\$167,10 C/ MARIA MARTINS DE ARAUJO; CDA 00000103570 R\$161,72 C/ MARIA SONIA PEREIRA SANTOS; CDA 00000115150 R\$155,96 C/ MARINA FRANCISCA DA COSTA; CDA 00000121093 R\$193,40 C/ MARIO SERGIO BARROS ARANTES; CDA 00000104118 R\$161,72 C/ MARISA MENDONCA AVELAR PEREIRA; CDA 00000103069 R\$186,05 C/ MARIVONE ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000103417 R\$157,20 C/ MARLEM MAIA DE SOUZA; CDA 00000104520 R\$166,16 C/ MARQUIEL ALVES DOS SANTOS; CDA 00000027109 R\$692,14 C/ MARTELENA GOMES JUNQUEIRA COELHO; CDA 00000103156 R\$157,20 C/ MATEUS GALVAO DE OLIVEIRA; CDA 00000104285 R\$157,20 C/ MAURACI ALVES ROSA RIBEIRO; CDA 00000128596 R\$207,73 C/ MAURICIO ALMEIDA DE JESUS; CDA 00000104605 R\$199,92 C/ MAURICIO BATISTA DA SILVA; CDA 00000117533 R\$157,37 C/ MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA E ESPOSA; CDA 00000115066 R\$187,03 C/ MAX KENNEDY FREIRE DO PRADO; CDA 00000102987 R\$186,05 C/ MAXWEL FRANCISCO ALVES; CDA 00000118120 R\$210,25 C/ MAYKOL KENNEDY SILVA KURAMOTO; CDA 00000115223 R\$155,96 C/ MEIRE FRANCISCO PEREIRA; CDA 00000112113 R\$151,60 C/ MEYRELANE DE ALMEIDA MAIA DE AGUIAR; CDA 00000104590 R\$186,05 C/ MICHAEL ALVES DE SOUSA; CDA 00000114509 R\$157,27 C/ MICHEL LEMOS DO PRADO; CDA 00000103126 R\$191,52 C/ MILENE RODRGUES RORIZ LOUSA; CDA 00000104324 R\$157,20 C/ MILENE RODRIGUES FRANQUILINO; CDA 00000119647 R\$150,00 C/ MILTON DA COSTA LIMA; CDA 00000113218 R\$175,49 C/ MISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA; CDA 00000114382 R\$167,05 C/ MONICA RAIMUNDA DINIZ; CDA 00000028759 R\$220,92 C/ MONIZE MICHELLE BORGES MENDONCA; CDA 00000028633 R\$335,72 C/ MURILO BORGES ARAUJO; CDA 00000116893 R\$183,73 C/ NALZIDE RODRIGUES RIBEIRO; CDA 00000118169 R\$174,32 C/ NATA ALVES SANTIAGO; CDA 00000119603 R\$180,96 C/ NATALICIA RAMOS DE OLIVIEIRA MELO; CDA 00000028176 R\$473,20 C/ NATHALIA ALVES MOURA E OUTROS; CDA 00000104560 R\$155,86 C/ NEILDO PEREIRA MENEZES; CDA 00000115129 R\$187,03 C/ NELSON LUIZ GONCALVES; CDA 00000028141 R\$394,35 C/ NEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000027898 R\$249,06 C/ NEUZA SOARES DA SILVA; CDA 00000103378 R\$186,05 C/ NEWTON TEOFILO O TIBERY; CDA 00000118034 R\$187,60 C/ NIKISON VELOSO DOS SANTOS; CDA 00000103567 R\$157,20 C/ NILMA BATISTA DA SILVA; CDA 00000026474 R\$219,69 C/ NILMA MARIA ALVES CRUZ; CDA 00000028055 R\$396,43 C/ NILMAR RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000121446 R\$209,81 C/ NILTON FLAUZINO PEREIRA; CDA 00000103500 R\$157,20 C/ NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000083557 R\$3.068,60 C/ NOVA IMAGEM VIDEO LOCADORA LTDA; CDA 00000026473 R\$185,09 C/ NUBEYS BORGES DE SOUSA; CDA 00000118972 R\$219,50 C/ NUBIA AUGUSTA BRASILEIRO; CDA 00000026558 R\$183,99 C/ OLINDA L.DOS SANTOS; CDA 00000028047 R\$185,09 C/ ONESIO BENEDITO DE BASTOS; CDA 00000103249 R\$157,20 C/ ORDALIA CRISTINA GONCALVES ARAUJO; CDA 00000103084 R\$186,05 C/ OSMAR COELHO DE ALMEIDA; CDA 00000028121 R\$222,63 C/ OSMARINA LOPES PEREIRA LIMA; CDA 00000111751 R\$169,53 C/ OSMILTON SOUSA DO NASCIMENTO; CDA



00000104916 R\$166,48 C/ OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000121044 R\$159,30 C/ OZIEL LUPERCIO PARREIRA DOS SANTOS; CDA 00000028394 R\$163,67 C/ PATRICIA BELTRAO DIAS ME; CDA 00000028157 R\$394,71 C/ PATRICIA DE JESUS ARROYO; CDA 00000104198 R\$212,76 C/ PAULA EMILYE ROSA; CDA 00000126598 R\$216,38 C/ PAULO ALVES BRASIL; CDA 00000115342 R\$165,14 C/ PAULO ANTONNIO MAJER DA COSTA; CDA 00000121358 R\$211,59 C/ PAULO CESAR PINTO; CDA 00000114960 R\$189,65 C/ PAULO DE SOUZA; CDA 00000123824 R\$152,26 C/ PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; CDA 00000028617 R\$198,15 C/ PAULO RODRIGUES BISPO; CDA 00000103514 R\$202,50 C/ PAULO SANTO DA SILVA; CDA 00000104221 R\$157,20 C/ PAULO SERGIO LOPES FELIPE; CDA 00000028301 R\$312,91 C/ PEDRO DE JESUS BARCELOS; CDA 00000118080 R\$210,25 C/ PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA.; CDA 00000103257 R\$157,20 C/ PEDRO NETO MAGALHAES TEIXEIRA; CDA 00000103172 R\$157,20 C/ PEDRO PEREIRA DA COSTA; CDA 00000112673 R\$182,24 C/ PETERSON TACIO DA SILVA SOUSA; CDA 00000027112 R\$635,51 C/ PIERRE AUGUSTO DE LIMA; CDA 00000000365 R\$1.827,05 C/ POSTO DE GASOLINA BELA VISTA LTDA; CDA 00000121153 R\$166,36 C/ RAFAEL PEREIRA DA SILVA COIMBRA E ESPOSA; CDA 00000114222 R\$152,92 C/ RAFAEL SIQUEIRA SANTOS; CDA 00000119713 R\$208,47 C/ RAIMON ANDRADE DA SILVA; CDA 00000113916 R\$187,03 C/ RAQUEL HELOISA DE JESUS FRANCA; CDA 00000110557 R\$696,91 C/ REGINALDO JOAO DE DEUS; CDA 00000114772 R\$187,03 C/ REGINALDO REZENDE MOTA; CDA 00000023884 R\$10.227,44 C/ REGIS MARQUES DE OLIVEIRA BARRETO; CDA 00000124400 R\$167,51 C/ REILA FREITAS DA SILVA; CDA 00000115152 R\$186,29 C/ REINALDO LOPES MANHAES; CDA 00000027739 R\$217,74 C/ REINALDO DA CRUZ SANTOS; CDA 00000104926 R\$203,24 C/ REJANNE KHRISTINA PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000127125 R\$158,15 C/ RENATA FERREIRA LOPES; CDA 00000027111 R\$172,79 C/ RENATA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000103524 R\$166,16 C/ RENATO BELTRAO RODRIGUES; CDA 00000026619 R\$172,74 C/ RENATO CARVALHO DE MENDONCA; CDA 00000104344 R\$157,20 C/ RENATO INACIO DE ARAUJO; CDA 00000120885 R\$152,26 C/ RENATO TAVARES DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000028779 R\$225,14 C/ RENAUD HENRIQUE CAMARGO JR; CDA 00000028103 R\$178,45 C/ RHEYNNER DOS REIS PIMENTA; CDA 00000028791 R\$204,56 C/ RICARDO DA SILVA LOPES; CDA 00000103091 R\$186,05 C/ RICARDO FERREIRA LEAO; CDA 00000027763 R\$672,35 C/ RICARDO GIMENES FERRI; CDA 00000112855 R\$172,17 C/ RISIA DE OLIVEIRA COUTINHO; CDA 00000125536 R\$187,03 C/ RIVELINO SALIS RODRIGUES; CDA 00000027706 R\$197,85 C/ ROBERTA KELLY PAULINO DE MORAIS; CDA 00000104105 R\$166,16 C/ ROBERTO CARLOS PEREIRA; CDA 00000028101 R\$193,64 C/ ROBERTO DE LIMA BARROS; CDA 00000113214 R\$196,70 C/ ROBERVALDO LIMA SILVA E OUTRA; CDA 00000028620 R\$333,17 C/ ROBSON COELHO GUIMARAES; CDA 00000112874 R\$159,09 C/ ROBSON DE ARAUJO OLIVEIRA; CDA 00000110544 R\$614,32 C/ ROBSON LOPES PEREIRA; CDA 00000120731 R\$192,34 C/ RODOLFO CARLOS ALVES FERREIRA; CDA 00000103112 R\$166,16 C/ RODOLFO GALVAO FERREIRA; CDA 00000103309 R\$166,16 C/ RODRIGO CARDOSO DA SILVA; CDA 00000028110 R\$170,12 C/ RODRIGO DORNELES DE SOUZA; CDA 00000103445 R\$157,20 C/ RODRIGO JUSTINO DA COSTA; CDA 00000103281 R\$157,20 C/ RODRIGO REZENDE MENDONCA; CDA 00000126883 R\$152,60 C/ RODRIGO VELOSO DE ARAUJO; CDA 00000103303 R\$166,16 C/ ROGENS LUIZ CAMPOS FERNANDES; CDA 00000122767 R\$204,88 C/ ROGERIO ANDERSON BEZERRA DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000114743 R\$187,03 C/ ROGERIO CASSIANO; CDA 00000114321 R\$172,81 C/ ROGERIO CONCEICAO MESSIAS E OUTRO; CDA 00000103005 R\$186,05 C/ ROGERIO RIBEIRO ROCHA; CDA 00000028097 R\$206,62 C/



ROGERIO RODRIGO SOARES FERREIRA; CDA 00000028118 R\$206,62 C/ ROGERIO RODRIGO SOARES FERREIRA; CDA 00000115165 R\$156,29 C/ ROMILDA FONSECA DE MELO; CDA 00000102722 R\$177,27 C/ RONALDO BARBOSA DE JESUS; CDA 00000104308 R\$197,23 C/ RONALDO DA COSTA MARINHO; CDA 00000103573 R\$165,73 C/ RONALDO DE ALMEIDA; CDA 00000121702 R\$166,16 C/ RONALDO DIAS DA SILVA; CDA 00000027904 R\$430,18 C/ RONALDO M.DA SILVA; CDA 00000103241 R\$157,20 C/ RONALDO RODRIGUES LIMA; CDA 00000104634 R\$156,34 C/ RONALDO RUAS SOARES; CDA 00000122826 R\$198,85 C/ ROSA DE SOUSA MONTALVAO; CDA 00000026566 R\$183,99 C/ ROSANA DE CASSIA ANDREATTA; CDA 00000120894 R\$206,29 C/ ROSANA MARIA DA SILVA GUIMARAES; CDA 00000103182 R\$157,20 C/ ROSANGELA LEMES DA SILVA; CDA 00000123788 R\$152,68 C/ ROSIENE DA MATA SOUZA CAMPOS; CDA 00000027364 R\$165,66 C/ ROSILEA BRITO NUNES DE SOUZA; CDA 00000102998 R\$186,05 C/ ROSILENE MARTINS PEREIRA; CDA 00000124444 R\$184,37 C/ RUI BARBOSA DE SOUZA; CDA 00000102995 R\$186,05 C/ SALETE DAS MERCES DA SILVA; CDA 00000115203 R\$155,96 C/ SAMUEL MAMEDIO SILVA; CDA 00000123064 R\$153,54 C/ SAMUEL RUFINO ALVES E ESPOSA; CDA 00000125020 R\$187,03 C/ SANDERSON BORGES DIAS; CDA 00000104179 R\$167,50 C/ SANDRA KEILA LIMA; CDA 00000027312 R\$197,70 C/ SANDRO LOPES SERRA; CDA 00000114739 R\$187,03 C/ SANDRO MENDES DA SILVA; CDA 00000104211 R\$157,20 C/ SANDRO OLIVEIRA RODRIGUES; CDA 00000103034 R\$186,05 C/ SANE CRISTINA MOREIRA UHDRE; CDA 00000000358 R\$170,55 C/ SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000000475 R\$177,65 C/ SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000027208 R\$541,03 C/ SARA MENDES; CDA 00000103021 R\$186,05 C/ SATILA SANTOS PAULA; CDA 00000026476 R\$165,68 C/ SAULO DOS SANTOS COSTA; CDA 00000126781 R\$164,74 C/ SEBASTIANA EVANGELISTA DOS SANTOS; CDA 00000121456 R\$186,05 C/ SEBASTIANA FERREIRA BRANDAO; CDA 00000027816 R\$912,00 C/ SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA; CDA 00000117564 R\$151,76 C/ SEBASTIAO ESPINDOLA DE MELO; CDA 00000027594 R\$490,61 C/ SEBASTIAO LAGARES FILHO; CDA 00000102950 R\$186,05 C/ SEBASTIAO SAMPAIO LIMA; CDA 00000000366 R\$177,65 C/ SEBASTIAO SOARES QUINTANILHA; CDA 00000104141 R\$157,20 C/ SENIVALDO DOS REIS; CDA 00000114979 R\$187,03 C/ SEVERINO JOSE DOS SANTOS; CDA 00000103382 R\$200,18 C/ SHEILA DE KASSIA OLIVEIRA ROQUE; CDA 00000111854 R\$189,85 C/ SHEILA ROSA CARNEIRO; CDA 00000103221 R\$166,16 C/ SHIRLEY COELHO DE MATOS; CDA 00000026571 R\$198,14 C/ SIDCLEI VICENTE SIQUEIRA; CDA 00000027786 R\$510,29 C/ SIDNEI CAETANO DA SILVA; CDA 00000111615 R\$187,03 C/ SILVANIA FARIAZ DA SILVA; CDA 00000103368 R\$186,05 C/ SILVIO CESAR DE OLIVEIRA; CDA 00000103023 R\$186,05 C/ SILZA DOS SANTOS; CDA 00000103453 R\$160,32 C/ SIMONE CRISTINA LEAL DA SILVA; CDA 00000111946 R\$217,16 C/ SIRLENE FORTUNATO DA ROCHA; CDA 00000110803 R\$186,95 C/ SIRLENE VIEIRA DE SOUSA SILVA; CDA 00000113129 R\$151,69 C/ SOLANGE MEDINA DE SOUSA; CDA 00000119653 R\$150,00 C/ STEPHANIE ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000113922 R\$187,03 C/ SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000027731 R\$344,88 C/ SUELY RODRIGUES VALADARES; CDA 00000104727 R\$219,24 C/ SUHAYL SILVA PEREIRA; CDA 00000118222 R\$210,25 C/ SUZANE CARDOSO DA PENHA; CDA 00000104844 R\$204,77 C/ SUZIELY DO AMARAL MIRANDA E DILSON DA SILVA B; CDA 00000028151 R\$659,51 C/ TANIA KATIA ARANTES; CDA 00000103307 R\$166,16 C/ TATIANA CLAUDIO GOMES; CDA 00000121146 R\$166,27 C/ TATIANE BASTOS DE CASTRO E CONJUGE; CDA 00000028115 R\$206,62 C/ TATIANE GOMES QUINTINO; CDA 00000103522 R\$166,16 C/ TATIANE RODRIGUES DE BRITO; CDA 00000114015 R\$169,73 C/



TERCILIA LUIZ BUENO; CDA 00000028127 R\$206,62 C/ THAIS ALVES DE ARAUJO REZENDE; CDA 00000027761 R\$191,20 C/ THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NAVES; CDA 00000112131 R\$189,50 C/ THAIS GUIMARAES LIMA; CDA 00000127254 R\$208,47 C/ THALITA ALMEIDA COSTA; CDA 00000113282 R\$152,52 C/ THIAGO PIMENTA DE SOUZA; CDA 00000027302 R\$176,97 C/ THIAGO SANTOS ESTEVES; CDA 00000114457 R\$198,96 C/ THYARA SOUSA SANTANA; CDA 00000112750 R\$183,95 C/ TIAGO GOMES MOREIRA; CDA 00000114992 R\$187,03 C/ TIAGO NEVES DOS SANTOS; CDA 00000123500 R\$156,90 C/ TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000103095 R\$166,16 C/ TITO FERNANDES BISBO; CDA 00000103254 R\$157,20 C/ UANDERSON PEREIRA FIRMINO; CDA 00000111224 R\$191,86 C/ UNEILSON DOS REIS ALMEIDA; CDA 00000104304 R\$157,20 C/ VALDECI JESUS DOS SANTOS; CDA 00000113323 R\$165,33 C/ VALDECI MARIA DOS SANTOS SILVA; CDA 00000117984 R\$176,55 C/ VALDECY PEREIRA MARINHO; CDA 00000103166 R\$157,20 C/ VALDEMIR NEVES DOS SANTOS; CDA 00000103556 R\$157,20 C/ VALDENIR LOURENCO DOS REIS; CDA 00000103360 R\$186,05 C/ VALDIR MAURO BATISTA ALVES; CDA 00000103287 R\$157,20 C/ VALDIVINO PIRES DE MORAIS; CDA 00000120505 R\$154,47 C/ VALDIVINO TOLENTINO GOMIDES; CDA 00000102961 R\$213,25 C/ VALERIA ALVES DIAS; CDA 00000103455 R\$160,32 C/ VALERIA APARECIDA GOMES GUIMARAES; CDA 00000104127 R\$186,05 C/ VALTECILIO PEREIRA DUARTE; CDA 00000114751 R\$187,03 C/ VALTER PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000112888 R\$183,95 C/ VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000121270 R\$151,92 C/ VANIA FRANCISCA DA SILVA; CDA 00000128877 R\$175,92 C/ VANIO CESAR DE FERREIRA FARIA E ESPOSA; CDA 00000102982 R\$186,05 C/ VANUZIA RODRIGUES MARINHO; CDA 00000113162 R\$187,03 C/ VERA LUCIA BARBOSA DA CUNHA; CDA 00000028171 R\$394,35 C/ VEREDAS DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000027176 R\$455,69 C/ VERTICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP; CDA 00000028168 R\$543,85 C/ VICTOR PAULO DE SOUZA SAMPAIO; CDA 00000115009 R\$187,03 C/ VILMA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000000374 R\$165,00 C/ VILMAR FERRAZ DE LIMA; CDA 00000114784 R\$187,03 C/ VINICIO VICENTE DDA SILVA E JAIME VICENTE DA; CDA 00000119014 R\$182,97 C/ VINICIUS RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000115179 R\$156,29 C/ VIVIAN JIANG TONG; CDA 00000115185 R\$156,29 C/ VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA; CDA 00000027926 R\$450,84 C/ VIVIANE SOUSA CUNHA; CDA 00000027971 R\$194,79 C/ WALLAS SPINDOLA E SILVA BENTO; CDA 00000110979 R\$217,94 C/ WALQUEZIA CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000026610 R\$410,45 C/ WALTER ALVARENGA DOS SANTOS; CDA 00000113463 R\$187,15 C/ WALTER DIVINO DE AVELAR; CDA 00000027197 R\$324,86 C/ WALTER GOMES DA SILVA; CDA 00000112312 R\$167,82 C/ WANDERSON FLAVIO DE SOUZA BARBOSA; CDA 00000120373 R\$156,41 C/ WANDERSON KLEYTON DE ALMEIDA RAMOS; CDA 00000120948 R\$154,98 C/ WANESSA FRANCISCA ALVES CANDIDO LINHARES; CDA 00000113499 R\$200,86 C/ WASHINGTON RODRIGUES COIMBRA; CDA 00000103332 R\$203,01 C/ WEBER BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000027136 R\$189,72 C/ WELINGTON DIVINO DE ARAUJO; CDA 00000028625 R\$233,38 C/ WELINGTON RODRIGO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000124089 R\$164,07 C/ WELITON ALVES RODRIGUES E ESPOSA; CDA 00000027541 R\$188,40 C/ WELLINGTON JOSE DE ALMEIDA; CDA 00000028107 R\$185,09 C/ WELLINGTON LINO VIEIRA; CDA 00000027264 R\$150,10 C/ WENDEL FRANCISCO DE SOUZA E ESPOSA; CDA 00000119658 R\$150,00 C/ WESLEY BARBOSA DE MORAES E ESPOSA; CDA 00000120820 R\$159,30 C/ WESLEY NEVES FERREIRA; CDA 00000127745 R\$152,92 C/ WHEIDER CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000120564 R\$152,92 C/ WILLIAMAR DE RESENDE; CDA 00000103534 R\$166,16 C/ WILLIAN DIVINO MARIA



DE SOUZA; CDA 00000102973 R\$186,05 C/ WILSON ALVES HILARIO; CDA 00000103261 R\$192,48 C/ WILSON ALVES HILARIO; CDA 00000027308 R\$215,12 C/ WILSON CARLOS DA SILVA; CDA 00000103259 R\$157,20 C/ WILSON DALARIVA DE OLIVEIRA; CDA 00000115132 R\$187,03 C/ WINDER MELO CABRAL; CDA 00000027110 R\$575,06 C/ WINGS PEREIRA DUTRA SOBRINHO; CDA 00000028077 R\$189,61 C/ WS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000028808 R\$150,54 C/ YEDA ACHEGAUA SANTOS; CDA 00000102955 R\$186,05 C/ YURI DA SILVA ANDRADE; CDA 00000104205 R\$197,23 C/ ZILDETE QUIRINO OLIVEIRA NORONHA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 18 de maio de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 005/2017****PROCESSO N° 69504817/2017****INDENIZANTE:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**INDENIZADA:** ITA - Empresa de Transportes Ltda**FUNDAMENTO:** Artigo 59, Parágrafo único da Lei Federal nº 8666/1993.

**OBJETO:** O pagamento a título de Indenização do valor de R\$ 375.826,81 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente à prestação de serviços ao município de locação de caminhões, ônibus e outros veículos em quantidade acima do previsto no objeto do Contrato nº 001/2014, no período de 21.01.2017 a 20.02.2017, conforme discriminado nas Notas Fiscais nº 5868/2017 e nº 5869/2017 (fls. 05/06), pelos motivos e razões constantes da Comunicação Interna nº 031/2017 e dos Despachos nº 052/2017 e nº 053/2017, apresentadas pela GERGES/DIRADM/SEMAD (fls. 03, 61, 62/63).

**DOTAÇÃO:** 2017.5501.04.122.0028.2451.33909300.100.501, da Lei Orçamentária 2017.**SEMAD**, Goiânia aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.Pelo Município Indenizante: **RODRIGO SILVEIRA MELO** - SecretárioPela Indenizada: **RUBENS GAMA DIAS** - Sócio**RODRIGO MELO**

Secretário



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 64472216/2016, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017**, destinado à aquisição de vestimentas (jaleco, calça, boné), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, com abertura prevista para o dia 25 de maio de 2017 às 08:00horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2017**, motivado por interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Renato Garcia Pereira  
Gerente de Pregões

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 052, de 13 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2<sup>a</sup> Republicação, processo n° 63149349/2015, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

**Empresas Habilitadas:**

1 – ESFERAS CONSULTORIA LTDA.

**Empresas Inabilitadas:**

1 – INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO E ESTUDOS PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – MONÃ.

Goiânia, 17 de maio de 2017.

RODRIGO MELO  
Presidente



## **RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o extrato de Contrato dos Prestadores de Serviços Autônomos, publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M), edição nº:6546, de 06 de abril de 2017, pag. 53; edição nº 6548, de 10 de abril de 2017, pag. 42 e edição nº:6555,de 24 de abril de 2017, pág.16, RESPECTIVAMENTE, para constar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
465	69636705	JERUZA MÁXIMO DE ARAÚJO	Cadastrador (a)	PAIF	R\$ 3.900,00	01/04/2017	30/06/2017

**Leia-se:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
465	69636705	JERUZA MÁXIMO DE ARAÚJO	Cadastrador (a)	PAIF	R\$ 3.900,00	03/04/2017	30/06/2017

**Onde se lê:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
485	69718264	ADRIANE PLACIDO CAVALCANTE DE MEDEIROS	Orientador(a) Cultural	SCFV	R\$ 3.900,00	01/04/2017	30/06/2017

**Leia-se:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
485	69718264	ADRIANE PLACIDO CAVALCANTE DE MEDEIROS	Orientador(a) Cultural	SCFV	R\$ 3.900,00	03/04/2017	30/06/2017

**Onde se lê:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
484	69731538	ZILA DE JESUS OZORIO	Assistente Administrativo	CAC	R\$ 4.800,00	01/04/2017	30/06/2017

**Leia-se:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
484	69731538	ZILA DE JESUS OZORIO	Assistente Administrativo	CAC	R\$ 4.800,00	03/04/2017	30/06/2017

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 18 de maio de 2017.

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



## RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos, o extrato de Contrato dos Prestadores de Serviços Autônomos, publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M), edições nº **6553, de 19 de abril de 2017, pag. 66,** e **6546, de 06 de abril de 2017, pag. 53,** para constar com a seguinte redação:

### **DOM Eletrônico edição 6553, de 19 de abril de 2017, pág. 66.**

Onde se lê:

Contrato 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Inicio	Término
490	69754899	NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE	Coordenador Geral I	PBF	R\$ 4.800,00	01/04/2017	30/06/2017

Leia-se:

Contrato 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Inicio	Término
490	69754899	NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE	Coordenador Geral I	PBF	R\$ 4.800,00	03/04/2017	30/06/2017

### **DOM Eletrônico edição 6553, de 19 de abril de 2017, pág. 66.**

Onde se lê:

Contrato 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Inicio	Término
491	69818617	LEONICE PEREIRA DE SOUZA	Orientadora Social	SCFV	R\$ 3.900,00	01/04/2017	30/06/2017

Leia-se:

Contrato 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Inicio	Término
491	69818617	LEONICE PEREIRA DE SOUZA	Orientadora Social	SCFV	R\$ 3.900,00	03/04/2017	30/06/2017

### **DOM Eletrônico edição 6546, de 06 de abril de 2017, pág. 53.**

Onde se lê:

Contrato 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Inicio	Término
463	69636845	MARILUCE GUIMARÃES DE JESUS SILVA	Orientador (a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 4.500,00	01/04/2017	30/06/2017

Leia-se:

Contrato 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Inicio	Término
463	69636845	MARILUCE GUIMARÃES DE JESUS SILVA	Orientador (a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 4.500,00	03/04/2017	30/06/2017


**DOM Eletrônico edição 6546, de 06 de abril de 2017, pág. 53.**
**Onde se lê:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
470	69637736	ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA	Técnico (a) de Apoio	PAEFI	R\$ 6.000,00	01/04/2017	30/06/2017

**Leia-se:**

<b>Contrato 2017</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2017</b>	
						<b>Inicio</b>	<b>Término</b>
470	69637736	ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA	Técnico (a) de Apoio	PAEFI	R\$ 6.000,00	03/04/2017	30/06/2017

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 18 de maio de 2017.

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



## PORTARIA Nº 136/2017

*Designa como gestor do Contrato nº 905/2016 o servidor a que específica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALISSON BATISTA MENDES**, matrícula nº. 901598-01, Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, como gestor do Contrato nº 905/2016, celebrado com a **IGS INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA**, objeto do Processo 64840151.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2013****PROCESSO N°.** : 67638794**INTERESSADO** : Lúcia Dias Rezende e Paulo Roberto da Silva Uchoa**ASSUNTO** : Contrato de Locação

Errata do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2013, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 6475, de 26 de dezembro de 2016, página 54, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura:

**Onde se lê:****“DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2016.”**Leia-se:****“DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2016.”

**DIRETORIA FINANCEIRA / GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

**FÁTIMA MRUÉ**  
Secretária

www.goiania.go.gov.br


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2016 SRP -SAÚDE**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 059/2016 SRP- Saúde**, tipo menor preço por item - processo 52460794/2013, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

**07.908.408/0001-05 - Vhpm Comercial Ltda.**

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
2	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 36	30	MARLUVAS	32,78	983,40
3	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 37	30	CRIVAL	33,58	1.007,40
4	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 38	200	CRIVAL	30,48	6.096,00
5	BOTINA COURO SEGURANCA SEM PONTEIRA NR 39	400	CRIVAL	29,50	11.800,00
6	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 40	600	CRIVAL	29,48	17.688,00
8	BOTINA COURO SEGURANCA S/ BIQUEIRA NR 42	300	CRIVAL	29,40	8.820,00
9	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 43	10	CRIVAL	36,29	362,90
10	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 44	10	CRIVAL	70,00	700,00
11	BOTINA COURO SEGURANCA CONTRA QUEDA E UMIDADE C/ BIQUEIRA NR 38	20	CRIVAL	31,99	639,80
12	BOTINA COURO SEGURANCA CONTRA QUEDA E UMIDADE C/ BIQUEIRA NR 39	20	CRIVAL	31,99	639,80
13	BOTINA COURO SEGURANCA CONTRA QUEDA E UMIDADE C/ BIQUEIRA NR 40	30	CRIVAL	31,99	959,70
14	BOTINA COURO SEGURANCA CONTRA QUEDA E UMIDADE C/ BIQUEIRA NR 41	30	CRIVAL	31,99	959,70
15	BOTINA COURO SEGURANCA CONTRA QUEDA E UMIDADE C/ BIQUEIRA NR 42	20	CRIVAL	31,99	639,80
16	BOTINA COURO PROTECAO S/ BIQUEIRA CONTRA RISCOS AREA ELETRICIDADE NR 39	10	CRIVAL	31,95	319,50
17	BOTINA COURO PROTECAO S/ BIQUEIRA CONTRA RISCOS AREA	10	CRIVAL	33,80	338,00



Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
	ELETRICIDADE NR 40				
18	BOTINA COURO PROTECAO S/ BIQUEIRA CONTRA RISCOS AREA ELETRICIDADE NR 41	10	CRIVAL	31,95	319,50
19	BOTINA COURO PROTECAO S/ BIQUEIRA CONTRA RISCOS AREA ELETRICIDADE NR 42	5	CRIVAL	31,90	159,50
20	BOTINA COURO PROTECAO CONTRA ABRAS. PROD. QUIM./SOLVEN. S/BIQUEIRA NR 39	30	CRIVAL	31,90	957,00
21	BOTINA COURO PROTECAO CONTRA ABRAS. PROD. QUIM./SOLVEV. S/BIQUEIRA NR 40	30	CRIVAL	36,89	1.106,70
22	BOTINA COURO PROTECAO CONTRA ABRAS. PROD. QUIM./SOLVEN. S/BIQUEIRA NR 41	20	CRIVAL	36,89	737,80
23	BOTINA COURO PROTECAO CONTRA ABRAS. PROD. QUIM./SOLVEN. S/BIQUEIRA NR 42	10	CRIVAL	36,89	368,90
24	BOTINA COURO PROTECAO CONTRA ABRAS. PROD. QUIM./SOLVEN. S/BIQUEIRA NR 43	5	CRIVAL	36,89	184,45
25	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 34	50	CARTOM	36,90	1.845,000
26	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 35	200	CARTOM	29,55	5.910,00
27	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 36	600	CARTOM	29,55	17.730,00
28	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 37	600	CARTOM	29,55	17.730,00
29	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 38	600	CARTOM	29,55	17.730,00
30	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 39	500	CARTOM	29,55	14.775,00
31	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 40	300	CARTOM	29,55	8.865,00
32	SAPATO DE SEGURANÇA, EM COURO, COR PRETA NR 41	100	CARTOM	29,55	2.955,00
33	SAPATO COURO SEGURANÇA, BRANCO NR 34	20	CARTOM	53,10	1.062,00
34	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 35	50	CARTOM	52,60	2.630,00



Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
35	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 36	200	CARTOM	52,60	10.520,00
36	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 37	200	CARTOM	54,00	10.800,00
37	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 38	200	CARTOM	52,60	10.520,00
38	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 39	100	CARTOM	52,60	5.260,00
39	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 40	50	CARTOM	52,60	2.630,00
40	SAPATO COURO SEGURANCA BRANCO NR 41	50	CARTOM	52,60	2.630,00
42	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE AZUL	2000	DANNY	4,22	8.440,00
43	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA AZUL	4000	DANNY	4,22	16.880,00
45	LUVA TERMICA BAIXA TEMPERATURA	300	DANNY	25,00	7.500,00
46	LUVA RASPA COURO CANO LONGO PR	200	TRÊS J COURO	7,89	1.578,00
48	LUVA NITRÍLICA TAMANHO PEQUENA	2000	DANNY	0,95	1.900,00
49	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIA	5000	DANNY	1,10	5.500,00
50	LUVA NITRÍLICA TAMANHO GRANDE	3000	DANNY	1,02	3.060,00
51	MANGOTE PROTECAO TERMICA	300	TRÊS J COURO	16,50	4.950,00
53	OCULOS PROTECAO ODONTOLOGICA	3000	EVOLUTION	3,00	9.000,00
55	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG SILICONE.	200	VEAJ.PLAST	1,98	396,00
56	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	200	VEAJ.PLAST	14,94	2.988,00
57	MASCARA PROTECAO VAPOR ORGANICO	38000	VLSAFETY	0,88	33.440,00
58	CAPA PLASTICA C/CAPUZ	2000	BRASCAMP	9,00	18.000,00
62	LUVA ELETRICISTA	15	PROTS	219,00	3.285,00
63	LUVA COURO EM VAQUETA	200	TRÊS J COURO	14,40	2.880,00
64	AVENTAL PROTECAO RASPA COURO	100	TRÊS J COURO	22,99	2.299,00
68	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA AMARELA	5000	DANNY	3,14	15.700,00
69	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE	2500	DANNY	3,14	7.850,00



Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
	AMARELA				
70	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA AMARELA	4000	DANNY	3,19	12.760,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>347.785,85</b>

**09.721.729/0001-21 - Gdc Da Silva Costa Arapongas**

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
7	BOTINA COURO SEGURANCA SEM BIQUEIRA NR 41	600	CARTOM CA:29391	29,60	17.760,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>17.760,00</b>

**Total geral : R\$ 365.545,85 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

Goiânia, 04 de maio de 2017.

Fátima Mrué  
Secretária



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2016 SRP-SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 092/2016 Sistema de Registro de Preços - Saúde**, tipo menor preço por item - processo 66472329/2016, o **item 08** restou **FRACASSADO** por estar acima dos valores estimados inclusive após nova cotação. Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4.200 Un	<b>COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN C/13,0 L</b> , Coletor Descartável - Descartador de Materiais Perfurocortantes, em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	Medix	4,20	17.640,00
04	600 Un	<b>EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC</b> , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente e abertura asséptica. Embalado individualmente e abertura asséptica. Com registro na ANISA/ MS.	Vitalgold	0,95	570,00



05	1.200 Un	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM</b> , Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 4-0, tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, cilíndrica de 3/8 circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Shalon	3,80	4.560,00
09	2.000 Un	<b>ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M</b> , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Biotextil	2,67	5.340,00

Total: R\$ 28.110,00 (Vinte e oito mil cento e dez reais)

• RM Hospitalar Ltda. – CNPJ: 25.029.414/0001-74

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	2.350 Un	<b>ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA UNHA</b> , para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifício, base em material plástico ou acrílico, dimensões mínimas 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/ MS.	Rioquímica	1,038	2.439,30

Total: R\$ 2.439,30 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)


**• Hospfar Ind. e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 26.921.908/0001-21**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1.000 Un	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14</b> , confeccionada em 100% silicone transparente, antialergênico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	GMI	22,00	22.000,00

Total: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

**• Medcommerce Com. De Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda. – CNPJ: 37.396.017/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	1.500 Un	<b>FIO CIRURGICO VICRYL - POLIGLACTINA 1, AGULHA CILINDRICA</b> , Fio Cirúrgico Vicryl 1, sutura com tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 36,4 mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura $\frac{1}{2}$ . Embalado individualmente, com abertura asséptica, acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Johnson	5,80	8.700,00

Total: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

**• Samtronic Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 58.426.628/0001-33**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	4.300 Un	<b>EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> , estéril, para infusão parenteral,	Samtronic	18,00	77.400,00



		com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia- Departamento das Urgências, a quantidade de 65 (sessenta e cinco) bombas de infusão, bem como capacitar as equipes de todas as unidades de urgência quanto ao manejo do equipamento e oferecer manutenção preventiva/corretiva.</i>			
Total: R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)					

**Valor Total: R\$ 138.649,30 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**

Goiânia, 31 de janeiro de 2017.

Fátima Mrué  
Secretária



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2016 SRP-SAÚDE**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 108/2016 Sistema de Registro de Preços - Saúde**, tipo menor preço por item - processo 67377231/2016, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **Medcommerce Com. De Med. Prod. Hospitalares Ltda. – CNPJ: 37.396.017/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	3.500 <b>FR</b>	<b>FÓRMULA ESPECIFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO RICA EM ARGININA SABOR BAUNILHA</b> , suplemento nutricional para estímulo do processo de cicatrização de feridas, oral, líquido, hiperprotético, rico em zinco, selênio, vitamina C, vitamina A, Vitamina E, acrescido de arginina e mix de carotenoides, sem glúten. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 212 ml. Pronto para beber. Sabor: Baunilha. Embalado em frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA/MS.	Danone/ Cubitan	12,00	42.000,00
02	3.500 <b>FR</b>	<b>FÓRMULA ESPECIFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO RICA EM ARGININA SABOR MORANGO</b> , suplemento nutricional para estímulo do processo de cicatrização de feridas, oral, líquido, hiperprotético, rico em zinco, selênio, vitamina C, vitamina A, Vitamina E, acrescido de arginina e mix de carotenóides, sem glúten. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 212 ml. Pronto para beber. Sabor: Morango. Embalado em frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA/MS.	Danone/ Cubitan	12,00	42.000,00
03	3.000 <b>FR</b>	<b>FÓRMULA ESPECIFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO RICA EM ARGININA SABOR CHOCOLATE</b> , suplemento nutricional para estímulo do processo de cicatrização de feridas, oral, líquido,	Danone/ Cubitan	12,00	36.000,00



	hiperprotético, rico em zinco, selênio, vitamina C, vitamina A, Vitamina E, acrescido de arginina e mix de carotenóides, sem glúten. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 212 ml. Pronto para beber. Sabor: Chocolate. Embalado em frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)				

Goiânia, 31 de janeiro de 2017.

Fátima Mrué  
Secretária

**PORTRARIA-SEINFRA N.º 061/2017**

*Retificação da Portaria de nº 047/2017, que nomeia servidores desta Secretaria para Funções de Confiança (FC's).*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

**Retificar** a Portaria de nº 047/2017, de 28 de abril de 2017 desta Secretaria, publicada no Diário Oficial do Município nº 6561 de 03 de maio de 2017, na parte relativa ao **número do Contrato** do servidor **Pedro França da Silva** conforme segue:

Onde se lê:

“Matrícula nº 322261-01”

Leia-se:

**“Matrícula nº 322261-03”.**

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 047/2017.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

**Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza**  
Secretário



## RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, processo Nº**51615727**, a Renovação da Licença Ambiental Instalação Nº. **041/2015** para as obras de implantação do Corredor Preferencial T-07 ou BUS Rapid Service – BRS T7.



## TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA E DE AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NA BIBLIOTECA MARIETA TELES MACHADO.

**CEDENTE:** SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, neste ato representada pelo **Dr. KLEBER BRANQUINHO ADORNO**, brasileiro casado, CPF 066.982.801-78 RG 254959-3755746 SSP/GO , Secretário Municipal de Cultura de Goiânia-GO. no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, letra “I”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, doravante nominada apenas como **CEDENTE**.

**CESSIONÁRIA:** AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA, neste ato representada pelo presidente e comandante **Sr. JOSÉ EULÁLIO VIEIRA**, brasileiro casado, CPF 348.907.771-72, RG 1.377.674 SSP/GO, nomeado pelo decreto municipal Nº 014, de 02 de janeiro de 2017, doravante nominada como **CESSIONÁRIA**.

As partes acima identificadas acordam entre si com o presente TERMO DE CESSÃO DE USO de Imóvel para instalação de base do projeto **GOIÂNIA MAIS SEGURA**, que ocupará parte do pavimento superior do edifício onde se localiza e funciona a **Biblioteca Marieta Telles Machado**, situada na **Praça Universitária – Setor Universitário** nesta cidade, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO DO TERMO

**Cláusula Primeira:** O OBJETO do presente instrumento é o imóvel onde se localiza a Biblioteca Marieta Telles Machado, situada na Praça Universitária – Setor Universitário nesta cidade.

### DO USO DO IMÓVEL

**Cláusula Segunda:** A CEDENTE autoriza o uso do imóvel pela CESSIONÁRIA, do imóvel constante da cláusula 1ª deste contrato, onde será instalada base de apoio aos agentes da Guarda



Civil Metropolitana, que prestam serviço na região próxima a Praça Universitária – localizada no Setor Universitário, nesta capital, como parte do projeto “GOIÂNIA MAIS SEGURA”.

## DOS BENS MÓVEIS

**Cláusula Terceira:** Os bens móveis, pertencentes a Cessionária, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da Cedente.

## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula Quarta:** Fica obrigada a CESSIONÁRIA a manter a parte do imóvel, que é cedido por este instrumento, no mesmo estado em que o recebeu, cuidando da limpeza e manutenção da pintura das paredes, sendo proibida qualquer alteração ou construção no espaço cedido, sem comunicação prévia com a CESENTE.

**Cláusula Quinta:** Fica obrigada a CESSIONÁRIA, a realizar além da manutenção e limpeza do espaço cedido, manter o **SILENCIO**, que o local requer, em virtude do que, neste mesmo espaço funciona a Biblioteca Municipal Marieta Telles Machado, onde o público realiza pesquisa e leitura de livros.

**Cláusula Sexta:** A CESENTE, arcará com as despesas, de manutenção tais como água e energia elétrica, exceto telefone e provimento de sinal digital para internet, que estarão sob responsabilidade da CESSIONÁRIA.

## DOS DANOS

**Cláusula Sétima:** Fica obrigada a CESSIONÁRIA a reparar por danos causados ao imóvel, mesmo os de uso, responsabilizando-se por todas as despesas de reparação.

## DO PRAZO

**Cláusula Oitava:** O prazo do presente instrumento assinado entre a CESENTE e a CESSIONÁRIA é por tempo indeterminado, porém a parte que o rescindir terá que comunicar sua pretensão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



## DA EXTINÇÃO

**Cláusula Nona:** A presente Cessão de uso extinguir-se-á:

- a) Por vontade das partes de rescindir o presente instrumento, sem renovação ou mediante Termo Aditivo;
- b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de noventa dias;
- d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

## DO FORO

**Cláusula Décima:** Fica eleito, pelas partes, a Procuradoria Geral do Município, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de cessão de uso.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de abril de 2017.

**Kleber Adorno**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**José Eulálio Vieira**  
**Presidente da Agência da Guarda**

Testemunhas:

(Nome, RG , Testemunha)

(Nome, RG , Testemunha)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1049/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Médico, na CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **EMIVALDO SOARES MARTINS**, CPF Nº. 117.549.071-72 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, 18 dias do mês de maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente



## EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 328/2013

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Rua 87 c/ 87-A nº499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o profissional Pessoa Física EMIVALDO SOARES MARTINS, médico (a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 328/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:** O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente



Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

## RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 – PESSOA JURÍDICA

NOME	CNPJ	CATEGORIA
INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LIIMITADA	02.091.999/0001-57	HOSPITAL
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA- HOSPITAL DE OLHOS DE GOIÂNIA	02.705.422/0001-98	HOSPITAL
BERTOLDO & GIGLIO S/S LTDA –EPP –CENTRO DE DIAGNOSTICO GASTRO ENDOSCOPICO	01.819.160/0001-20	CLINICA
CHECK UP CARDIOLOGICO SAMARITANO LTDA-ME	03.806.031/0001-22	CLINICA
CENTRO DE TRATAMENTO DE DIAGNOSTICO MÉDICO EIRELI-ME	01.078.076/0001-00	CLINICA
VIVENTI HOM CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA-EPP	04.863.664/0001-35	HOSPITAL DOMICILIAR
SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS TERAPEUTICOS LTDA – OX UNIDADE INTENSIVA	05.562.645/0003-01	HOSPITAL
NOVA CLINICA LIMITADA – EPP	01.437.318/0001-05	CLINICA
MULTIPLA ODONTOLOGIA S/S LTDA-ME	09.113.340/0001-01	CLINICA

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA  
PRESIDENTE-IMAS  
Decreto nº 054-2017 – 13-01-2017

Gerência de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS  
Avenida Paranaíba, nº1413, Setor Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-010 - Telefone: 62 3524-1174  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

**COELHO TORRES SERVIÇOS E EVENTOS GASTRONÔMICOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 21.116.387/0001-16, torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **68796080**, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de restaurantes e similares no endereço Rua 136D, nº 91, Quadra: F 44, Lote: 09, CEP: 74.093-290, Setor Sul, Goiânia, Go.

---

**COMPUSO MAQUINAS E LOCAÇOES LTDA ME**, CNPJ nº 25.422.078/0001-25, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **69593396**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de compressores, promoção de vendas, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, ferragens e ferramentas e de outros produtos não especificados anteriormente, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, instalação de maquinas e equipamentos industriais, desenvolvida(s) na Rua Drº Elias Bechara Daher, Quadra: 05, Lote: 03, Sala 2, Jd. Marques de Abreu, Goiânia, Go, CEP:74.391-160.

---

**ELENICE OLIMPIA DA CUNHA GONÇALVES**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o comercio Maninhos estacionamento e lava jato, situado na rua 15, nº 1876, Quadra: J-19, Lote: 12-E, Setor Marista, Goiânia, Go.

---

**IMPERIAL AUTO PARTS LTDA**, CNPJ/CPF nº 22.086.198/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70213534**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida La Paz, Quadra: 02, Lote: 39, nº 865, Jardim Imperial, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
AMMA**

A empresa **TETRASEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, CNPJ: 24.375.442/0001-80 e Inscrição Municipal 419.573-6, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, situada na Rua C-32, nº 449, Quadra: 24, Lote: 05, Casa 1, St. Jardim América, Goiânia, Go.